

DIÁRIO OFICIAL



D.O. Nº 039/2016-GP DE 29/7/2016

Guarulhos, Sexta-feira, 29 de Julho de 2016 - Ano XVI - nº 1527

www.guarulhos.sp.gov.br

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

LEIS

Em, 26 de julho de 2016.

LEI Nº 7.501

Substitutivo nº 02 ao Projeto de Lei nº 5272/2013 de autoria do Vereador Dr. Alexandre Dentista.

Dispõe sobre: A concessão municipal do Certificado de Conclusão fica condicionada à existência de compartimentos de coleta seletiva de resíduos nas edificações que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei inclui, dentre os requisitos administrativos para concessão municipal do Certificado de Conclusão, a obrigatoriedade de instalação de compartimentos apropriados para a coleta seletiva de resíduos para as edificações com número igual ou superior a 10 (dez) unidades comerciais ou habitacionais.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput: I - as edificações cujos Certificados de Conclusão tenham sido expedidos antes da data de publicação desta Lei;

II - as construções cujos projetos arquitetônicos tenham sido apresentados no canal competente antes da data de publicação desta Lei.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - coleta seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;

II - resíduo sólido seco: todo material ou substância em estado sólido que tenha valor econômico e possa ser reciclado ou reaproveitado, incluindo o papel, o papelão, o plástico, o vidro e o metal;

III - gerenciamento de resíduos sólidos: conjunto de ações exercidas, direta ou indiretamente, nas etapas de coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, compatível com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e com o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Guarulhos;

IV - ciclo de vida do produto: série de etapas que envolvem o desenvolvimento do produto, a obtenção de matérias-primas e insumos, o processo produtivo, o consumo e a disposição final;

V - responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições individualizadas e encadeadas dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, dos consumidores e dos titulares dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para minimizar o volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como para reduzir os impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos;

VI - destinação final ambientalmente adequada: destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pela legislação vigente, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VII - disposição final ambientalmente adequada: distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

VIII - rejeitos: resíduos sólidos que, depois de esgotadas todas as possibilidades de tratamento e recuperação por processos tecnológicos disponíveis e economicamente viáveis, não apresentem outra possibilidade que não a disposição final ambientalmente adequada.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

I - contribuir com a preservação da qualidade ambiental no Município, através do correto gerenciamento de resíduos sólidos nas edificações residenciais e comerciais especificadas no caput do art. 1º desta Lei;

II - conscientizar os condôminos sobre a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

III - reduzir o volume de resíduos sólidos dispostos em aterros e, conseqüentemente, ampliar a vida útil de aterros sanitários instalados no Município;

IV - incentivar a adoção de padrões sustentáveis de consumo.

Art. 4º Os compartimentos de coleta seletiva de resíduos destinam-se prioritariamente à segregação dos resíduos sólidos secos e deverão:

I - situarem-se no lote em que a edificação foi construída;

II - apresentar de forma visível, por meio de cores e símbolos, os tipos de resíduos que neles poderão ser acondicionados, observadas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

Art. 5º Os resíduos sólidos secos resultantes da coleta seletiva deverão ter destinação final ambientalmente adequada, devendo ser dispostos em aterros sanitários apenas os rejeitos.

Parágrafo único. Para a destinação final ambientalmente adequada, os resíduos sólidos secos poderão:

I - ser reutilizados pelas próprias edificações tratadas nesta Lei;

II - ser disponibilizados para cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis ou para outras formas de associação de catadores ou ainda a catadores autônomos do Município;

III - ser entregues nos Pontos de Entrega Voluntária - PEVs ou nos Locais de Entrega Voluntária - LEVs instalados no Município.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento e suplementares se necessárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

LEI Nº 7.502

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 5119/2015 de autoria do Vereador Edmilson Americano.

Dispõe sobre denominação oficial para o atual Sistema de Recreio, localizado no Loteamento Jardim Santa Clara, Bairro Vila Rio, de PRAÇA 2º SARGENTO PM EDSON BATISTA.

O Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O atual Sistema de Recreio, sem nomenclatura oficial, localizado no Loteamento Jardim Santa Clara, Bairro Vila Rio, situado entre as Ruas Belo Jardim e Barbosa Ferraz, cadastrado na inscrição imobiliária nº 084.15.10.0082.00.000-1, passa a denominar-se oficialmente PRAÇA 2º SARGENTO PM EDSON BATISTA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 26 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito

SÍNTESE DO HISTÓRICO DO HOMENAGEADO

Edson Batista, nascido na cidade de Guarulhos em 03/04/1970, casado e pai de dois filhos: Igor de Souza Batista, 19 anos e Emerson de Souza Batista de 11 anos, faleceu no dia 11 de junho de 2015.

Ingressou na carreira policial militar em 19 de agosto de 1991, então com 21 anos de idade. Iniciou sua história nas fileiras desta Grandiosa Corporação, onde dedicou mais de 23 anos de serviço e se empenhou nas mais diversas e arriscadas missões, representada pelo lábaro em sua farda que fora ostentada tantas vezes com honra e galhardia e uma última vez em sua triste fúnebre despedida.

Alcançou a graduação de 2º Sargento PM no ano de 2012 e estava em período de curso para o processo de mais uma ascensão na carreira, desta vez à graduação de 1º Sargento PM. Era um militar de valor ímpar, reconhecido por sua incumbência e resignação, valores estes explícitos por seus companheiros de farda em sua vivência na caserna e registrado em suas condecorações, como as que constam em seu assentamento individual: Medalha Cruz de Sangue em Bronze no ano de 2000, Láurea de Mérito Pessoal de 5º Grau no ano de 1997, de 4º Grau no ano de 2000, de 3º Grau no ano de 2005 e Medalha de Valor Militar em Prata no ano de 2014, todas elas conferidas pelas ocorrências, atitudes e empenho desmedido, que só poderia ser atribuído a profissional de verdadeiro amor à profissão e seus ideais.

Das diversas ocorrências atendidas por este graduado, várias delas foram relatadas e lançadas no cómputo de seus trabalhos realizados e convertidos em elogio individual, como por exemplo, uma vítima resgatada ao cair de aproximadamente três metros de altura que causou-lhe fratura de arcos costais e pneumotórax; múltiplas vítimas em atendimento de acidente de trânsito com preso nas ferragens; corte de árvore em situação de perigo de queda iminente e se não fosse o metuciloso trabalho realizado, um mal maior poderia ter sido causado à vida e ao patrimônio;

uma senhora de idade avançada e dificuldade de locomoção que encontrava-se no interior de um apartamento no 14º andar ao qual estava em chamas devido um incêndio de origem desconhecida; essas e muitas outras ocorrências tiveram participação essencial deste bravo guerreiro que ainda hoje recebe merecidas homenagens.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.

EDMILSON AMERICANO
Vereador

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando o presente projeto de lei, objetivando prestar uma homenagem póstuma ao Senhor Edson Batista.

A trajetória de sua vida, como pudemos observar na descrição acima, é digna de registro e reconhecimento.

A cidade de Guarulhos foi escolhida pelo Senhor Edson para fixar residência e sua atuação exemplar frente à Polícia Militar refletiu na área da segurança pública de nosso Município.

Assim sendo, não poderíamos deixar de prestar essa singela homenagem póstuma, como forma de reconhecimento e agradecimento pelo trabalho realizado. Solicitamos o apoio dos caros colegas para a aprovação desta proposta.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2015.

EDMILSON AMERICANO
Vereador

MENSAGEM Nº 093, DE 26 DE JULHO DE 2016.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos

Professor Jesus,

1. Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência e dignos Pares que usando da faculdade conferida pelo § 1º do artigo 44 e artigo 63, VII da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, DECIDO apor Veto Total, por inconstitucionalidade e ilegalidade, ao Projeto de Lei nº 2249/2016, de autoria da Mesa da Câmara, aprovado pela Edilidade e encaminhado a este Poder Executivo através do Autógrafo nº 040/2016.

2. Referido projeto de lei dispõe sobre "Fixa percentual mínimo de cargos e funções comissionadas da Câmara Municipal de Guarulhos a serem ocupadas por servidores titulares de cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guarulhos".

3. Analisando a propositura em questão, a Secretaria de Assuntos Jurídicos manifestou-se pelo veto total ao projeto de lei pelas seguintes razões:

"Inicialmente convém esclarecer que não se deve falar em percentual mínimo às funções de confiança, pois estas somente podem ser exercidas por funcionários titulares de cargos efetivos.

Decorre do conceito de cargo e do que dispõe a Constituição da República que as funções de confiança sejam exercidas exclusivamente por titulares de cargos efetivos (artigo 37, inciso V, CRFB). Logo, o artigo 1º do autógrafo sob análise deve ser corrigido para excluir a referência às funções de confiança, pois estas dispensam percentual mínimo, visto que devem ser exercidas por pessoal efetivo.

O aludido inciso V, do artigo 37, da CRFB que aqui se intenta regulamentar estabelece constitucionais restrições ao preenchimento do cargo em comissão, são elas: preenchimento por servidor de carreira; em percentual mínimo; em determinados casos e, por fim, em determinadas condições.

Pois bem, o autógrafo sob análise não estabelece em quais casos, nem em quais condições os servidores de carreira devam preencher minimamente os cargos em comissão.

Percebe-se facilmente que o autógrafo nº 040/16 é omissivo em estabelecer as hipóteses de preenchimento dos cargos, bem como as condições para que o servidor possa preencher o cargo público. Exemplificando, não se deve preencher o cargo de chefe de enfermagem com servidor, ainda que titular, de cargo administrativo. Enfim, há que se estabelecer condições ao preenchimento dos cargos em comissão que por sua própria definição são de direção, chefia e assessoramento.

Além da omissão exposta, o artigo 1º e único a tratar da matéria contida em todo o projeto de lei nº 2249/16 estabelece percentual desproporcional ao comando da Constituição da República Federativa Brasileira.

O constituinte deixou ao legislador ordinário em cada esfera de governo a fixação de um percentual mínimo no preenchimento dos cargos em comissão por pessoal de carreira do próprio órgão. Todavia, isto não dá carta branca ao legislador ordinário vilipendiar outros comandos constitucionais.

O legislador ordinário deve tratar do assunto acima, de modo a trazer um percentual adequado, necessário

e proporcional em sentido estrito para se conseguir os fins constitucionais, quais sejam: a preferência ao concurso público, a estabilidade da pessoa física na administração pública, bem como o profissionalismo do funcionário público mediante o aprimoramento deles por inúmeras iniciativas, tais como a constitucional escola de governo.

Quanto a necessidade e adequação, a medida mais eficaz será mesmo privilegiar o funcionário de carreira, bem por isso a necessidade, também, do estabelecimento dos casos e condições omissas neste autógrafo.

No tocante a proporcionalidade em sentido estrito, a medida minimamente eficaz, para garantir os fins constitucionais acima identificados, consiste no estabelecimento de um percentual mínimo de ao menos 50% dos cargos em comissão aos servidores titulares de cargos efetivos condizentes com a direção, chefia ou assessoramento disponibilizado.

O percentual acima, também, fora alcançado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo ao conferir efeito concretista em Ação Declaratória de Inconstitucionalidade por Omissão estabelecendo um percentual mínimo de 50%.

Ante o exposto, sugiro veto total do presente autógrafo, com fulcro no §1º, do artigo 44, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos."

4. Acrescento ao já exposto que no projeto de lei foi definido um percentual mínimo de 25% dos cargos/ funções comissionados na Câmara constantes nas Tabelas V e VI do Anexo I da Lei nº 7.408/2015 que serão preenchidos exclusivamente por servidores públicos de carreira, consoante dicção constitucional do artigo 37, V.

5. Verifica-se que texto constitucional não estabeleceu um percentual mínimo para provimento de cargos em comissão por servidores de carreira e da mesma forma não se admitiu que através dele fosse dado tratamento diferenciado a servidores que compõe a mesma estrutura administrativa e em idêntica situação jurídica. Desta análise, observo que os servidores públicos constantes no Anexo II da Lei nº 7.408/2015 não foram incluídos na regra de porcentagem, o que denota que poderá ocorrer um desequilíbrio na fixação dos servidores de carreira nos cargos em comissão. Com efeito, não há nenhuma explicação jurídica dos motivos de somente um grupo de servidores comissionados fosse atingido pela proposta normativa e outro não. Ou melhor: por que não se aplicar a todos os cargos comissionados da estrutura administrativa da Câmara a regra de percentual ora combatido?

6. É forçoso reconhecer ter ocorrido ofensa aos princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da isonomia, sendo este último, claramente constatado quando a proposta se volta para um grupo determinado de servidores públicos de cargos comissionados, ferindo a regra da igualdade de tratamento que a Administração deve dispensar a todos os servidores públicos que se encontrem em idêntica situação jurídica.

7. Neste desiderato, em que pese à fundamentação ser o de cumprir o mandamento constitucional, a fixação do referido percentual mínimo a parte dos servidores públicos da estrutura administrativa da Câmara Municipal com a exclusão de outros não merece prosperar, por ser inaplicável a indicação percentual na forma proposta.

8. Essas, Senhor Presidente, as razões que me levaram a vetar totalmente a propositura aprovada por essa Casa de Leis, por inconstitucionalidade e ilegalidade, e em obediência ao disposto nos §§ 1º e 4º do artigo 44 da L.O.M., restituo a matéria ao reexame e apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal.

Atenciosamente,

Guarulhos, 26 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99
Publicação de Responsabilidade da
Prefeitura Municipal de Guarulhos
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
www.guarulhos.sp.gov.br
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
diario.oficial@guarulhos.sp.gov.br
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
CTP e impressão:
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o senhor **Walter Denobile**, atribuindo à senhora **Gabriela Merelez Luz**, o mesmo cargo em comissão (328-429), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1251/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a senhora **Gabriela Merelez Luz**, atribuindo ao senhor **Francisco Olavo Souza da Silva**, o mesmo cargo em comissão (329-231), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1252/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o senhor **Edson Cordeiro Albuquerque**, atribuindo ao servidor **Manoel de Deus de Carvalho Oliveira (código 42648) (5961)**, o mesmo cargo em comissão (326-59), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1253/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Andreza Ribeiro Nardi**, atribuindo ao senhor **João Batista Bertolino**, o mesmo cargo em comissão (326-16), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1254/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DESTITUI o servidor **João Batista Bertolino (código 55858)**, **Assessor (a) de Implementação de Políticas Públicas (329-303)**, lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1255/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **João Batista Bertolino**, atribuindo à senhora **Ingrid Pedro de Araújo Nobre - RG nº 45.514.438-2**, o mesmo cargo em comissão (329-303), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1256/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **Rodrigo Almada de Araujo**, atribuindo à senhora **Fernanda Scaramelli**, o mesmo cargo em comissão (328-387), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1257/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Maricelia Souza Santos**, atribuindo ao senhor **Glauco Cavalcanti de Souza**, o mesmo cargo em comissão (326-151), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1258/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** a servidora **Mayara Cristine Cornelo Teixeira**, atribuindo à senhora **Natalia Neri Moreira da Silva**, o mesmo cargo em comissão (329-455), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1259/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos Decretos nºs 29.522/2011, 32.589/2015 e o que consta do memorando nº 18/2016-SEAL,

DELEGA no período de 01.08.2016 a 10.08.2016, sem ônus à Municipalidade, a servidora **Angélica Pinheiro de Freitas (código 49263)**, Gerência II (276), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor (a) de Departamento (302)**, lotado na SEAL01, no impedimento de Ocimar Edney Gomes.

PORTARIA Nº 1260/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo, conforme segue:

- 1- 1.047/2016-GP,
- 2- 1.111/2016-GP.

PORTARIA Nº 1261/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.430/2015, **SUBSTITUI** o servidor **Hugo Toshio Kimura de Aguiar**, atribuindo à senhora **Prisca Silva Campos Machado**, o mesmo cargo em comissão (328-163), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA Nº 1262/2016-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria nº 289/2005-GP,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.06.2016, por 01 (um) ano, os efeitos da Portaria nº 971/2015-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares ao servidor **Christopher William Montenegro (código 48718)**.

PORTARIA Nº 229/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 47/2016-SAM01.04.05,

DESLIGA a contar de 15.07.2016, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto nas referidas Portarias, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

- 1 - 61/2016-IPREF, **Neusa Aparecida Gonçalves Jashchenko (código 16383)**, **Agente de Administração "E" (15-23)**, Secretaria do Governo,
- 2 - 63/2016-IPREF, **Elza Suely Pinheiro de Camargo (código 15604)**, **Agente de Administração "G" (13-635)**, SDU02.

PORTARIA Nº 230/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 48 e 49/2016-SAM01.04.05,

DESLIGA do serviço público municipal, por motivo de falecimento, os servidores abaixo relacionados, lotados conforme segue:

1 - NOME: DALCIO RIBEIRO DOMICIANO (CÓDIGO 38887)

FUNÇÃO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (5618-547) SN01

DATA: 22.06.2016

2 - NOME: LEONARDO BEZERRA ARAÚJO (CÓDIGO 21015)

FUNÇÃO: JARDINEIRO (A) (5968-102) SO

DATA: 11.07.2016

3 - NOME: JOAQUIM DE OLIVEIRA (CÓDIGO 43567)

FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL FUNERÁRIO (5956-32) SSP01

DATA: 21.07.2016

PORTARIA Nº 231/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

TORNA SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1- o item 2, da Portaria nº 211/2016-SAM, e
- 2- o item 6, da Portaria nº 226/2016-SAM

PORTARIA Nº 232/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 80 e 82/2016-SAM01.06.02,

RESOLVE:

Suspender de suas funções por prazo indeterminado, face aposentadoria por invalidez junto ao I.N.S.S., com prejuízo de seus vencimentos, nos termos do artigo 475 da C.L.T. e artigo 46 da Lei Federal nº 8.213/1991, os seguintes servidores:

1 - NOME: EMILIO EMILIO SATO (CÓDIGO 8477)

FUNÇÃO: PSICÓLOGO (A) (5488-4) SS

DATA: 05.12.2012

2 - NOME: NELSON MESSIAS DE OLIVEIRA (CÓDIGO 22746)

FUNÇÃO: SOLDADOR (5980-12) SM01

DATA: 16.10.2013

PORTARIA Nº 233/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

REDUZ a contar de 01.08.2016, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Socorrista Clínico Geral) (5500-1002)**, lotada na Secretaria da Saúde, com seu respectivo titular o servidor **Juliano Souto Ferreira (código 41302)**, sustando-se a Portaria nº 423/2007-SAM.

PORTARIA Nº 234/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a contar de 01.08.2016, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (a) (5500-142)**, lotado na SS01, com sua respectiva titular a servidora **Marilisa Moreno Medeiros (código 14155)**.

PORTARIA Nº 235/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

- 1-1.151/2016-GP, para fazer constar que o nome

correto é Noemy Raimunda Leão de Almeida, 2-1.198/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Michelle Jesuino Cordeiro da Silva, 3-1.194/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Caio Vitor Cabral de Lemos, 4-1.177/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Flávia Caratori Alves, e 5-1.099/2016-GP, para fazer constar que o nome correto é Veridiana Pereira Costa.

PORTARIA Nº 236/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** a Portaria nº 352/2016-GP, para fazer constar que é em substituição à Ariany de Castro (325-23).

PORTARIA Nº 237/2016-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar seus nomes atuais:

PORTARIA Nº	ANTERIOR	ATUAL
2.193/2009-GP	SARAH ANDRADE SILVA (CÓDIGO 46387)	SARAH LOPES ANDRADE
232/2005-GP	EDNA ALVES DE SOUZA (CÓDIGO 36300)	EDNA ALVES DE SOUZA SOARES
1.125/2002-GP	VALDINA BARROSO DE PAULA COSTA (CÓDIGO 31357)	VALDINA BARROSO DE PAULA
1.085/2008-GP	VANESSA SANTOS ALCANTARA (CÓDIGO 43257)	VANESSA DOS SANTOS
184/2011-GP	CAROLINE LUCIAN NUNES BENIGNO (CÓDIGO 51101)	CAROLINE LUCIAN NUNES SILVA
1.242/2010-GP	CLAUDETE AUGUSTO DOS SANTOS (CÓDIGO 48585)	CLAUDETE DA COSTA AUGUSTO
2.805/2010-GP	DANIELE OLIVEIRA JORGE (CÓDIGO 50729)	DANIELE OLIVEIRA BARRETO
590/2002-GP	VANESSA DA SILVA LIMA (CÓDIGO 31037)	VANESSA DA SILVA LIMA ROSA
1.058/2014-GP	ELIANA BEZERRA DE LIMA MACHADO (CÓDIGO 59891)	ELIANA BEZERRA DE LIMA
449/2013-GP	APARECIDA ROSA DA SILVA (CÓDIGO 55561)	APARECIDA ROSA DA SILVA ARTHUR

PORTARIA Nº 282/2016-SG/DRA

A Diretora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do ofício nº 252/2016,

RESOLVE:

- 1 - Sustar os efeitos da Portaria nº 109/2016-SG/DRA, que cedeu a servidora **Sonia Ferreira dos Santos (código 47495)**.
- 2 - Ceder até 31.12.2016, sem prejuízo de seus vencimentos, ao Juízo da 394ª Zona Eleitoral de Guarulhos, a servidora **Thais Renesto Rodrigues (código 59423) (5939)**.

ERRATA

Retificação do Decreto nº. 33556 - de 21/07/16, publicado no Diário Oficial do Município de Guarulhos nº 038/2016 – GP, de 22/07/2016, conforme segue:

Onde se lê:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0610.0206200402.149.01.100030.319011.030	Manutenção Das Procuradorias E Consultorias	4.300.000,00

Leia-se:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz
0410.0412500692.201.01.110000.319011.000	Licenciamento Urbano	500.000,00
1610.0812200122.081.01.110000.319011.000	Gestão E Administração Da Secretaria De Desenvolvimento E Assistência Social	800.000,00
2010.0618100452.161.01.110000.319011.000	Manutenção Dos Serviços Da Guarda Civil Municipal	500.000,00
0510.0412900542.182.01.110000.319011.000	Gestão Da Receita	1.000.000,00
0791.1030100022.006.01.310000.319011.001	Desenvolvimento Das Ações De Atenção Básica Em Saúde	1.500.000,00

BANDEIRANTE

ENERGIA ELÉTRICA

Rua Luiz Faccini, 402 - Centro

Av. Monteiro Lobato, 4.530 - Cumbica

Reclamações / Informações

0800-721-0123

www.bandeirante.com.br/agvirt.html

DELEGACIA DE DEFESA DA MULHER

2408-7878

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

REPUBLIÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 2.399/2016, POR ERRO DE IMPRENSA
Projeto de Lei nº 2.399/2016

Dispõe sobre cessão de uso de área municipal ao Serviço de Água e Esgoto - SAAE para implantação de dois poços denominados Poço Água Azul 3 e Poço Água Azul 4, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 122 da Lei Orgânica do Município, autorizado a ceder o uso da área pública ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, com a finalidade de implantação do Poço Água Azul 2 e Poço Água Azul 4.

Parágrafo único. A área pública objeto desta Lei está situada na avenida Lydia de Jesus Mendonça, lote Sistema de Recreio, Loteamento Água Azul, Guarulhos, com inscrição no cadastro imobiliário sob

nº 062.65.72.1285.00.000, e as partes a serem destacadas da área maior, assim se descrevem:

I - área destinada à implantação do Poço Água Azul 3: "Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N= 7.415.051,5667 e E= 356.590,4719, desse ponto segue com AZ= 348°48'25" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 78°48'25" por uma distância de 6,00m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 168°48'25" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 258°48'25" por uma distância de 6,00m retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 60,00m² (sessenta metros quadrados) de terreno."

II - área destinada à implantação do Poço Água Azul 4: "Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N= 7.415.103,3348 e E= 356.159,3282, desse ponto segue com AZ= 152°57'5" por uma

distância de 9,64m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 225°11'10" por uma distância de 19,38m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 309°47'54" por uma distância de 15,15m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 59°8'23" por uma distância de 24,47m retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 263,84m² (duzentos e sessenta e três metros e oitenta e quatro décimos quadrados) de terreno."

Art. 2º Fica vedado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE alterar sem prévia ciência e concordância do Município a finalidade do uso da cessão ora autorizada sob pena de revogação da presente Lei.

Art. 3º É de responsabilidade única e exclusiva do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE a manutenção e conservação das áreas descritas e caracterizadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE fica autorizado a ajuizar ações visando a manutenção e defesa da posse das áreas cedidas, adotando as medidas administrativas e jurídicas necessárias, nos termos da Lei nº 7.280, de 13 de junho de 2014.

Art. 5º A formalização da presente cessão dar-se-á por meio de Termo Administrativo de Cessão de Uso, cuja lavratura compete à Procuradoria do Patrimônio Imobiliário do Departamento de Assuntos Jurídicos Internos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, procedendo as anotações necessárias.

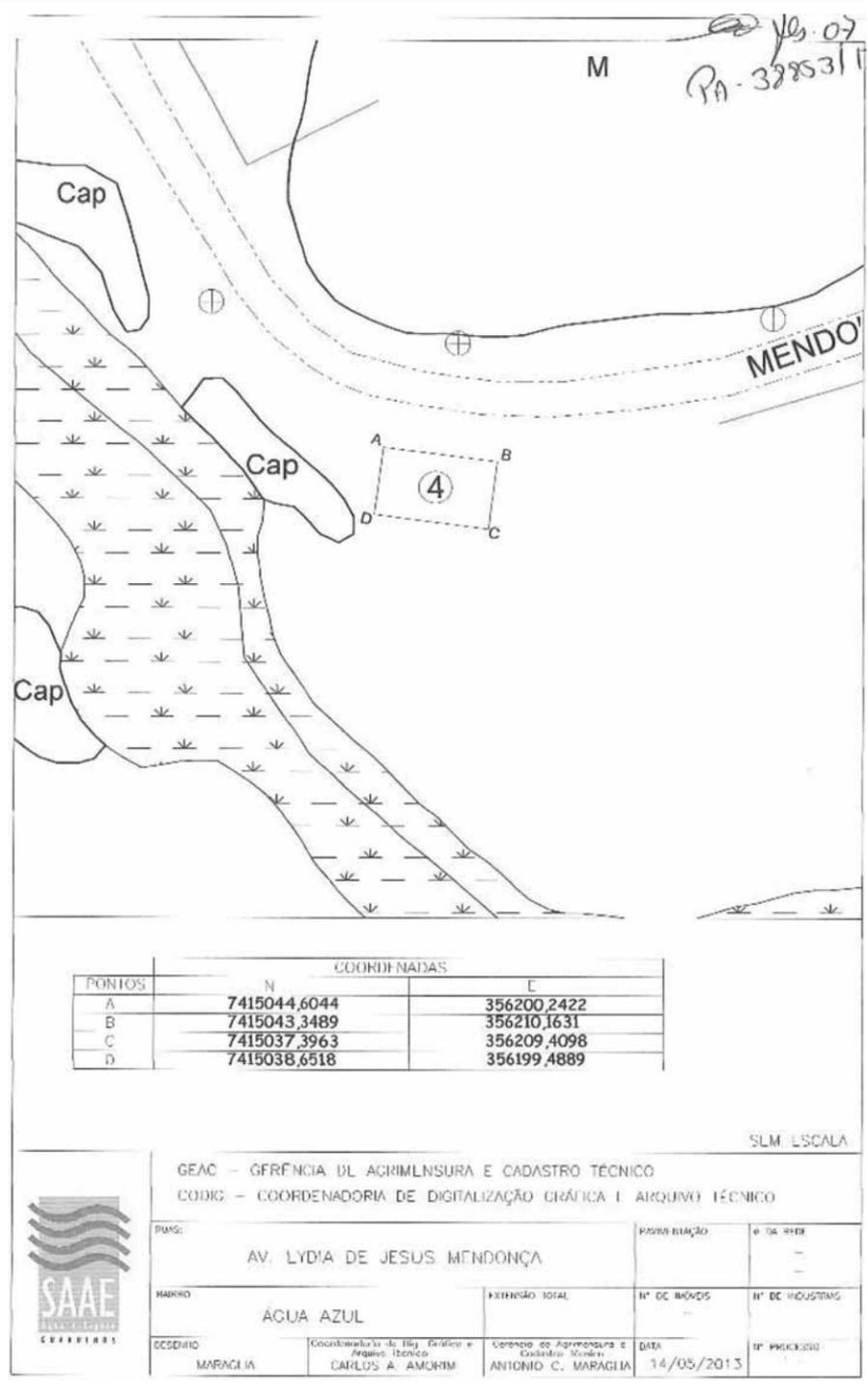
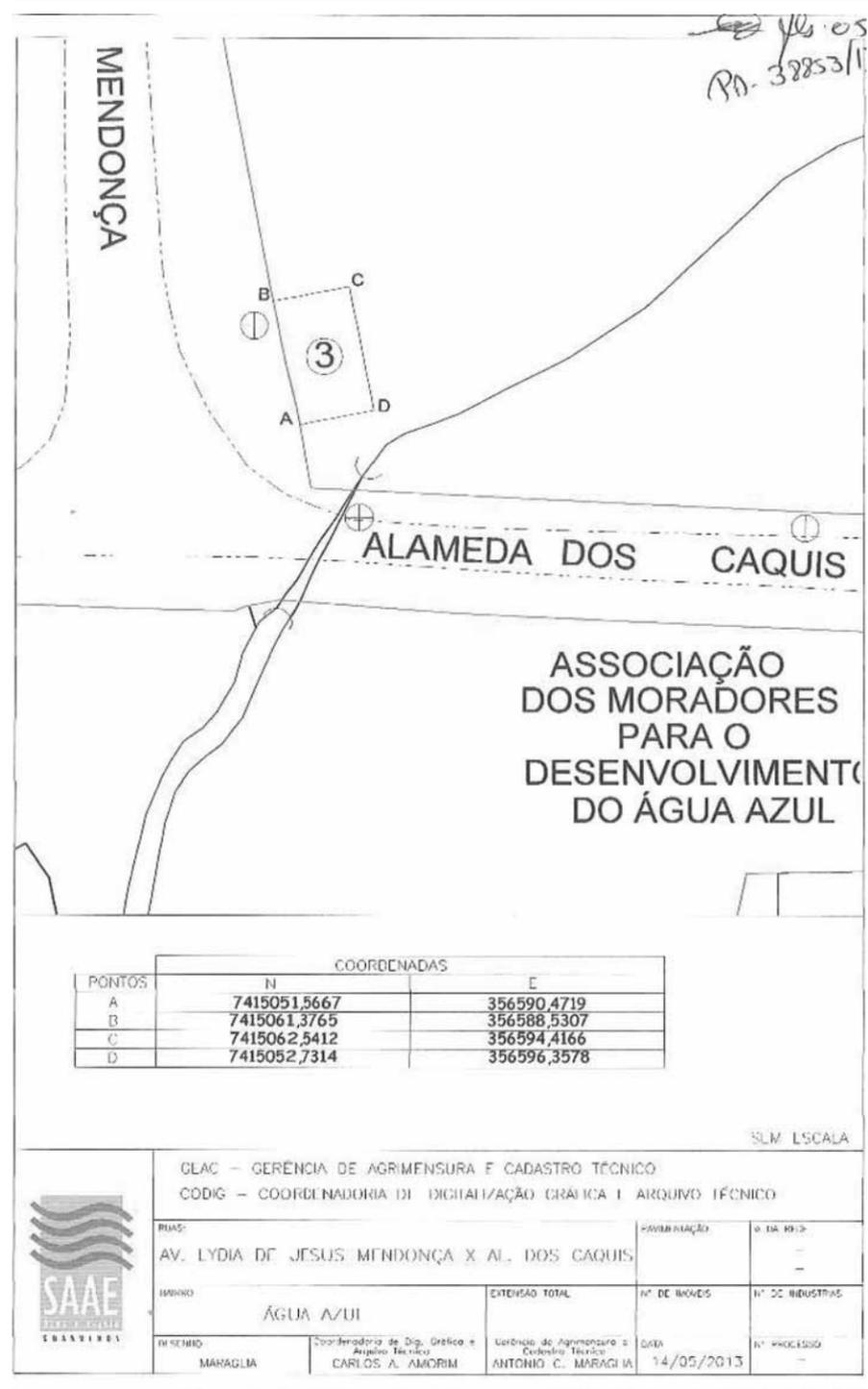
Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Guarulhos, 14 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
Prefeito da Cidade de Guarulhos



MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE.....: Declaração do Prefeito da Cidade de Guarulhos autorizando a implantação do Poço Água Azul 3.
 PROPRIETÁRIO..... : Prefeitura Municipal de Guarulhos
 LOCAL.....: Avenida Lydia de Jesus Mendonça, lote Sistema de Recreio, CEP 07159-190.
 LOTEAMENTO/BAIRRO.....: Água Azul
 INSC. CADASTRAL.....: 062.65.72.1285.00.000

Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.415.051,5667 e E=356.590,4719, desse ponto segue com AZ= 348°48'25" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 78°48'25" por uma distância de 6,00m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 168°48'25" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 258°48'25" por uma distância de 6,00m retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 60,00m² (Sessenta metros quadrados) de terreno.

MEMORIAL DESCRITIVO

FINALIDADE.....: Declaração do Prefeito da Cidade de Guarulhos autorizando a implantação do Poço Água Azul 4.
 PROPRIETÁRIO..... : Prefeitura Municipal de Guarulhos
 LOCAL.....: Avenida Lydia de Jesus Mendonça, lote Sistema de Recreio, CEP 07159-190.
 LOTEAMENTO/BAIRRO.....: Água Azul
 INSC. CADASTRAL.....: 062.65.72.1285.00.000

Tomando-se como referência e partida o ponto "A" de coordenadas N=7.415.044,6044 e E=356.200,2422, desse ponto segue com AZ= 97°12'45" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "B", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 187°12'45" por uma distância de 6,00m onde vamos encontrar o ponto "C", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 277°12'45" por uma distância de 10,00m onde vamos encontrar o ponto "D", desse ponto deflete à direita e segue com AZ= 7°12'45" por uma distância de 6,00m retomando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 60,00m² (Sessenta metros quadrados) de terreno.

Ficha do Cadastro Imobiliário
Inscrição Cadastral 062.65.72.1285.00.000

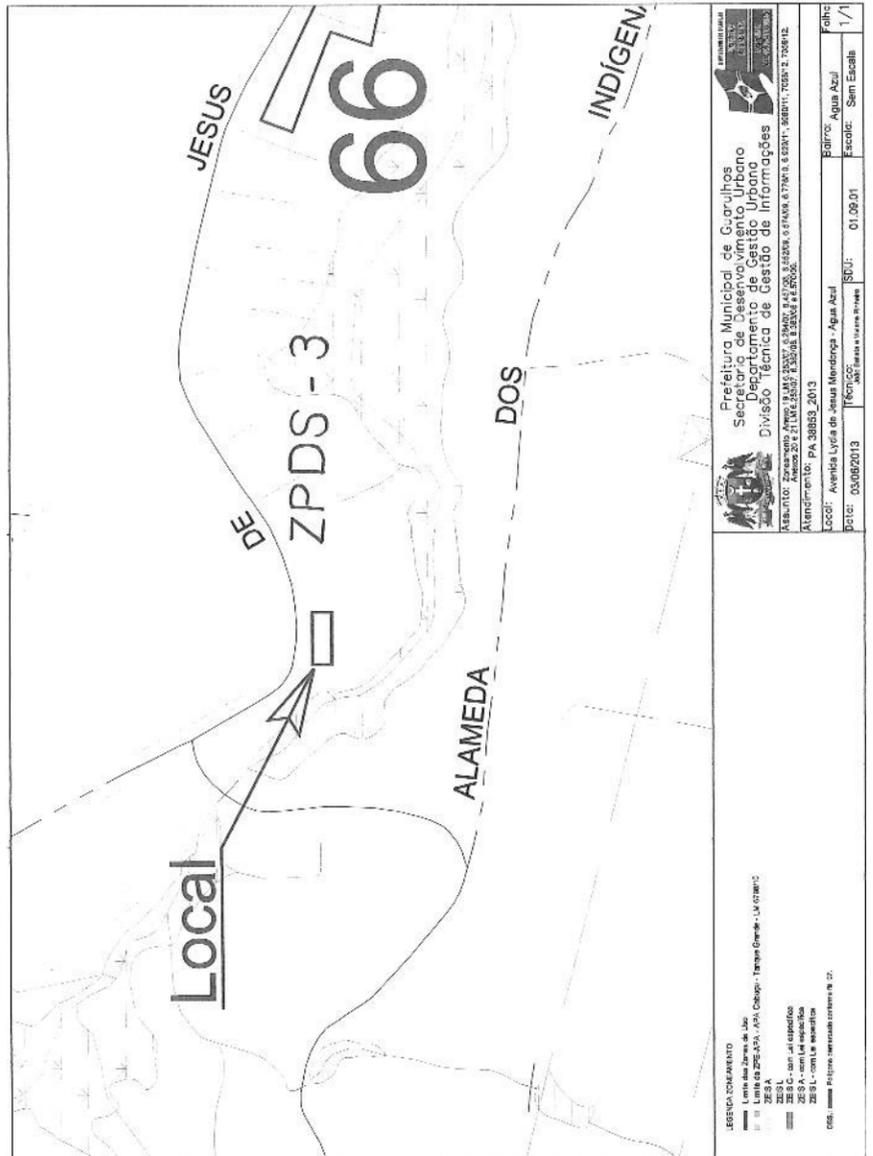
Inscrição: 062.65.72.1285.00.000-4 Antiga Inscrição: Inscrição Omissa 1139933000100000
 Face: 7 Região: 4 Ult. Atualização em: 22/12/1999 por SIRF Data Inclusão: 05/10/1992
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL GUARULHOS CPF C.N.P.J
 Compromissário: CPF C.N.P.J
 Local: AVENIDA LYDIA DE JESUS MENDONÇA N Oficial N Cad
 Compl: Loteam: AGUAZUL N Porta
 Bairro: CEP 07159-190 Lt: 5 RECREIO Qd: Tribu.: 3-Imu.Imp Is.Tx
 CORRESPONDÊNCIA Ender.: N.:
 Compl.: Bairro: CEP Cx Postal:
 Cidade: UF: CEP Cx Postal:
 TERRENO Código Valor m2: 75
 Área: 34.220,00 F.Ideal: 0,00 Nº Testadas= 2 Soma: 530,10 Princ: 18,00
 Forma: 2-Irregular Muro: 0-Sem Fech: 0-Sem
 Calc: 0-Sem Sit: 2-Meio Quadra Topo: 1-Plano
 Categ: 1-Municipal Te/Pr: 0-Terreno Sitio: 1-Nao
 F. DE QUADRA
 Água: Nao Esgoto: Nao Galer.: Nao Bca.Lb.: Nao Luz: Nao Força Sim
 Telef: Nao Ilum.: Sim Pavim.: Nao M. Flo.: Nao Sarj.: Nao Col.Lixo Nao
 Postal: Sim Tel.Pb.: Nao Trans.C: Nao Hidran.: Nao U.Solo: Nao Arvores: Sem Arvore:



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SDU OF. 21
 DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA - SDU01
 DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO - SDU01.06
 SEÇÃO TÉCNICA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - SDU01.06.03

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº 289/2013

CERTIFICAMOS, de acordo com a Divisão Técnica de Planejamento e Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo, atendendo ao requerido no ofício de número 31/2013-DPP, datado de 01/04/2013 (um de abril de dois mil e treze), do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, que a área destinada a implantação de Poço, localizado à Avenida Lydia de Jesus Mendonça – Água Azul-Guarulhos - São Paulo Inscrição Municipal 062.65.72.1285.00.000 (zero sessenta e dois, sessenta e cinco, setenta e dois, um mil duzentos e oitenta e cinco, zero zero, zero zero zero) quanto ao aspecto de zoneamento, localiza-se ZONA DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – 3 (ZPDS-3), onde não há restrições quanto a implantação da referida obra de acordo com a Lei de Zoneamento Municipal número 6.253 (seis mil, duzentos e cinquenta e três) de 2007 (dois mil e sete). Porém, deverá estar de acordo com as Legislações: Municipal, Estadual e Federal no que couber. A presente Certidão terá um prazo de validade de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de expedição. O referido é verdade e dou fé. Guarulhos, 02/04/2013 (dois de abril de dois mil e treze), Eu, *[assinatura]* (Caique Aparecido de S Santos), Assessor de Gestão III, digitei; e Eu, *[assinatura]* (Engº Vantuil Fernandes dos Santos), Gerência I da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo, conferi e certifiquei; e Eu, *[assinatura]* (Arqta. Urbª. Katia Ayumi Tani), Gerência Técnica da Divisão Técnica de Planejamento, subscrevo.....



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AUTORIZAÇÃO

1. Número	000029127 / 2014	2. Sigla/Número/Ano do Processo	00001510213 / 2013
3. Nome do Interessado	Sase - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos	4. CPF ou CNPJ	4910120000113
6. Denominação da Propriedade	Sistema de Produção de Água - Sistema de Recreio	8. Área total da propriedade (ha)	10,931000
7. Localização da Propriedade (endereço, bairro, distrito, loteamento)	Av. Guanabara, Quadra 8A e Av. Lydia de Jesus Mendonça	8. CEP	07159170
9. Município	GUARULHOS	11. Nº(s) Registro(s) ou matrícula(s)	17213
10. Cartório de Registro de Imóveis	1º - GUARULHOS	12. Finalidade do Pedido	Implantação de sistema de produção de água, mediante perfuração de quatro poços profundos.
13. Classificação da Área Protegida por Legislação Específica	Outra Área Protegida	14. Nome da Área Protegida por Legislação Específica	Área de Preservação Permanente (APP)
15. Documentos Relacionados:			
16. Autorização para intervenção em Várzea / Corte de Vegetação / Intervenção de APP			
Discriminação	Tipo Vegetação	Estágio Sucessão	Área Autorizada em (ha)
Curso d'água perene ou intermitente	Floresta Ombrotropical Danosa (Pluvial Tropical) (c/estágio susc.)	Estágio Pioneiro	0,023000
Total (em ha)			0,023000
17. Autorização para Corte de Árvore Isolada			
Discriminação	Nome Espécie	Nº de Árvores	Nº de Árvores/ha
Curso d'água perene ou intermitente	Assa-peixe	1	0,020000
Curso d'água perene ou intermitente	Manacá-da-serra	3	0,232000
Curso d'água perene ou intermitente	Letreiro-vermelho	1	0,024000
Total (em unidades)		5	0,286000
18. Autorização para Execução de Plano de Manejo Florestal			
Discriminação	Tipo vegetação	Estágio de Sucessão	Espécie Manejada
			No. Indivíduos Manejados/ha
			Área Autorizada (em ha)
19. Observações:			
1. TRATA-SE DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO EM 0,023 HA DE APP. CORTA-SE 4 INDIVÍDUOS ARBÓREOS ISOLADOS NATIVOS (POÇOS 2 E 4) E CORTA-SE 1 INDIVÍDUO ARBÓREO ISOLADO DE ESPÉCIE EXÓTICA (LEITEIRO-VERMELHO - POÇO 4) EM APP, PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA, MEDIANTE PERFURAÇÃO DE QUATRO POÇOS PROFUNDOS.			
2. ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO ISENTA O INTERESSADO DE OBTIVER OUTRAS MANIFESTAÇÕES EVENTUALMENTE NECESSÁRIAS NAS ESFERAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.			
3. ACOMPANHA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO AS PLANTAS: INTERVENÇÕES AMBIENTAIS – POÇO 1. INTERVENÇÕES AMBIENTAIS – POÇO 2. INTERVENÇÕES AMBIENTAIS – POÇO 3 E INTERVENÇÕES AMBIENTAIS – POÇO 4.			
4. LOCALIZAÇÃO DOS POÇOS:			
- POÇO 1: AV. GUANABARA, LOTE SISTEMA DE RECREIO, QUADRA 8A			
- POÇO 2: AV. MIAMI			
- POÇOS 3 E 4: AV. LYDIA DE JESUS MENDONÇA, LOTE SISTEMA DE RECREIO			



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
 CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
 AUTORIZAÇÃO

1. Número	000029127 / 2014	2. Sigla/Número/Ano do Processo	00001510213 / 2013
Observações:			
1ª Esta autorização deverá, obrigatoriamente, permanecer no local da atividade para fins de fiscalização.			
2ª Conforme disposto na Resolução SMA 58/2009, antes do início da intervenção ora autorizada, deverá ser afixada na propriedade, na testada do terreno voltada para a via de circulação, placa com o tamanho mínimo de 1,50m X 1,70m, com fundo branco e letras pretas, visível ao público durante a execução da intervenção, com as seguintes informações:			
- Número do Processo CETESB;			
- Número de Autorização;			
- Data de emissão;			
- Número do Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, se houver.			
3ª Esta autorização não dá permissão para que a madeira resultante da supressão autorizada de vegetação (ou corte autorizado de árvores isoladas) seja escoada para fora dos limites da propriedade. A retirada da madeira para fora da propriedade dependerá do Documento do Origem Florestal - DOF, a ser obtido da seguinte forma:			
- Preencher o Cadastro Técnico Federal do Itama, no endereço http://www.bama.gov.br , disponível no link "Serviços on-line"; Documento de Origem Florestal-DOF". Se você está fazendo o cadastro pela primeira vez, clique na opção "Faça seu cadastro" e siga as demais instruções.			
- Solicitar à Agência Ambiental da CETESB o lançamento do saldo de madeira a ser escoada no DOF.			
- Emitir o DOF, por meio do endereço http://www.bama.gov.br , acessar "Serviços on-line" e selecionar, em "Serviços", a opção "Documentação de Origem Florestal - DOF".			
4ª A não observância do estabelecido na presente autorização poderá acarretar as seguintes penalidades: multa, embargo, apreensão do produto da infração, cassação da autorização, representação contra o profissional responsável perante o CREA, denúncia ao Ministério Público (Curadoria do Meio Ambiente) sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.			

Exposição de Motivos

Excelentíssimo Vereador
PROFESSOR JESUS
 Presidente da E. Câmara Municipal de
GUARULHOS

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares, o incluso Projeto de Lei cuja finalidade é autorizar a cessão de uso de área pública localizada na Avenida Lydia de Jesus Mendonça, lote Sistema de Recreio, Loteamento Água Azul, cadastrada na Municipalidade sob o nº 062.65.72.1285.00.000, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, para implantação de Poços de Água, denominados Poço Água Azul 3 e Água Azul 4.

Conforme se pode aferir das análises e informações constantes dos autos do processo administrativo nº 38.853/2013, que trata de requerimento de autorização de uso do local para a implantação do equipamento e, após a colação das informações técnicas pertinentes, com parecer legal favorável ao uso da área pelo SAAE, contudo como melhor aplicação do direito, pela via do instituto da cessão de uso que, transferirá a posse da área àquela, responsabilizando-a pelo cuidado e proteção, adotando medidas administrativas e judiciais cabíveis, se necessário.

Com efeito, tendo em vista a importância da obra e o relevante interesse público primário presente, posto que a Autarquia é responsável pelo tratamento de todo o sistema de esgoto e distribuição de água do Município e, em razão da problemática da escassez de água nos mananciais que nos abastecem, aliada aos problemas de distribuição já presentes nesta cidade de Guarulhos, a implantação de qualquer equipamento de captação e distribuição do líquido vital deve ser de plano recepcionado.

Para apreciação dos nobres Vereadores, encaminhamos cópias da seguinte documentação constante do PA nº 38.853/2013:

- a) croqui de localização de implantação do Poço 3;
- b) croqui de localização de implantação do Poço 4;
- c) ficha do cadastro imobiliário municipal;
- d) autorização nº 29.127/2014 da Cetesb;
- e) certidão de uso do solo nº 289/2013-SDU;
- f) mapa e zoneamento do local referente ao Poço 3; e
- g) mapa e zoneamento do local referente ao Poço 4.

Destarte, solicitamos a apreciação do incluso Projeto de Lei em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, em regime de urgência.

Diante desses apontamentos, é que contando com a costumeira eficiência no trato dos assuntos de interesse público, aguardamos serenamente a aprovação do projeto na forma proposta e aproveitamos do ensejo para renovar-lhes nosso protesto de elevada estima e consideração.

Guarulhos, 14 de julho de 2016.

SEBASTIÃO ALMEIDA
 Prefeito da Cidade de Guarulhos.

Despacho do Sr. Secretário de 26/7/2016:

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos de Direta de Inconstitucionalidade nº 2092934-55.2014.8.26.0000, julgou procedente a ação proposta pelo Chefe do Poder Executivo e declarou a inconstitucionalidade da **Lei Municipal nº 7.175, de 8 de outubro de 2013**, que dispõe sobre "Autoriza a Prefeitura de Guarulhos a firmar convênio, parceria ou contratar clínicas especializadas na realização de exames de ELETROENCEFALOGRAFIA (EEG)",

conforme Acórdão nº 2014.0000660743.

SEAL, 26/7/2016.

OCIMAR EDNEY GOMES
 Secretário de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE GOVERNO

PORTARIA Nº 034/2016-SG

De 26 de julho de 2016.

O SECRETARIO DE GOVERNO, BENEDITO APARECIDO DA SILVA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº 71.273/2015;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº. 034/2016-SG, para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

ERRATA

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/2016-CL

AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS Nº

001605/2015-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53234/2008

Onde se lê:

“CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001605/2014-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53234/2008”

Leia-se:

“CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001605/2015-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53234/2008”

ERRATA

SECRETARIA DE GOVERNO

DEPARTAMENTO DE CONTROLES INTERNOS

TERMO DE APOSTILAMENTO AO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 013405/2013-CL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21336/2010

Onde se lê:

“OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária nº

0810.1236200052.025.01.210000.339036.005”

Leia-se:

“OBJETO: Reajuste de Valor - dotação orçamentária nº

0810.1236500052.025.01.210000.339036.005”

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**E MODERNIZAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 76/2016 – SAM**

O Secretário de Administração e Modernização, **GERALDO SERGIO NOGIRI DE SIQUEIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, considerando o disposto no artigo 63, inciso IX e XIV da Lei Orgânica do Município, e o que consta do Edital de Abertura nº 03/2015-SAM01, Processo nº 37.422/2015 e Requisição nº 75/2016-SAM01.02

CONVOCA, para entrega de documentos e assinatura do Termo de Compromisso, os senhores abaixo relacionados, face aprovação em processo seletivo para estágio na área de **Arquitetura** junto a **Secretaria de Finanças**, conforme edital de classificação nº 05/2015-SAM01.

12º Mariane de Lima Bregon,

devido apresentar-se no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da presente publicação, no CIEE –

Centro de Integração Empresa-Escola, localizado na Rua Luiz Faccini, 553, Centro, Guarulhos, no horário das 08:00 às 17:00 horas.

O não comparecimento ou a não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no prazo acima, implicará na perda da vaga.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA DA

SECRETARIA DA SAÚDE

DA PREFEITURA DE GUARULHOS

O Diretor do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS da Secretaria de Administração e Modernização, **CONVOCA** os servidores municipais dos setores constantes do item 2.1 do presente **EDITAL** para a escolha dos representantes dos empregados nas **COMISSÕES INTERNAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPA**, de acordo com os itens 5.38 e 5.40 da Norma Regulamentadora nº. 5 – NR-5, conforme os critérios estabelecidos a seguir.

1 - PREÂMBULO

1.1 - Este Edital contém Normas destinadas a disciplinar a eleição das **Comissões Internas de**

Prevenção de Acidentes (CIPA) das unidades de atendimento médico que compõem a Secretaria da Saúde da Prefeitura de Guarulhos, para o **período de 01/10/2016 a 30/09/2017** nos locais constantes do quadro abaixo, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora nº.5 NR-5 da Portaria 3214 de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, instituída com base no Cap. 5, título II, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas à Segurança e Medicina do Trabalho.

2 - DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 - As CIPA's das unidades de atendimento médico da Prefeitura de Guarulhos estão constituídas de acordo com a organização administrativa por **Regiões de Saúde e Distritos**. Assim sendo, os servidores das unidades que compõem cada **Distrito** elegerão 2 (dois) representantes dos trabalhadores. Em contrapartida, o coordenador de cada **Distrito** indicará 2 (dois) representantes patronais. **A CIPA de cada Regional de Saúde será composta pelo conjunto dos 2 representantes eleitos e 2 indicados dos Distritos componentes**, de acordo com o quadro abaixo:

SETOR	DISTRITOS	ELEITOS	INDICADOS	TOTAL
Regional de Saúde I CENTRO	Distrito Centro	2	2	16 CIPEIROS
	Distrito Cecap	2	2	
	Distrito Ponte Grande	2	2	
	Distrito Tranquilidade	2	2	
Regional de Saúde II CANTAREIRA	Distrito Cabuçu	2	2	24 CIPEIROS
	Distrito Cocaia	2	2	
	Distrito Continental	2	2	
	Distrito Paraíso	2	2	
	Distrito Taboão	2	2	
Regional de Saúde III S.JOÃO/BONSUCESSO	Distrito Bonsucesso	2	2	16 CIPEIROS
	Distrito Lavras	2	2	
	Distrito Presidente Dutra	2	2	
	Distrito São João	2	2	
Regional de Saúde IV PIMENTAS/CUMBICA	Distrito Água Chata	2	2	16 CIPEIROS
	Distrito Cumbica	2	2	
	Distrito Jurema	2	2	
	Distrito Pimentas	2	2	

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 - A **inscrição** para registro de candidato será gratuita e estará aberta durante o expediente normal, no **período de 29/07 a 12/08/2016** em cada setor onde houver eleição.

4 - DO SISTEMA ELEITORAL

4.1 - **As eleições** da CIPA das Regiões de Saúde **serão realizadas** durante o expediente normal e no horário das 8h30 às 17h nos **dias 31/08 e 01/09/2016**.

5 - DA DIREÇÃO DAS CIPA's

5.1 - **O Presidente da CIPA** de cada Região de Saúde será designado pela sua Diretora, dentre seus membros indicados, (02 de cada distrito).

5.2 - **O Vice-Presidente da CIPA** de cada Região de Saúde será escolhido dentre todos os candidatos eleitos titulares, (2 de cada Distrito).

5.3 - **O Secretário da CIPA** de cada Região de Saúde será escolhido de comum acordo entre todos os membros eleitos e indicados.

6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

6.1 - **Todos os servidores eleitos e indicados** na condição de titulares e suplentes deverão frequentar o **TREINAMENTO PARA CIPEIROS**, com carga horária

de 20 h e currículo básico determinado pela NR.5.

6.2 - O treinamento será ministrado **das 8h às 12h** pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS / SESMT, no seu Auditório à Rua Engº Alexandre Machado nº 234 – Vila Augusta, dividida em turmas, sendo sua frequência obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora vigente:

De 12 a 16/09/2016	Regional I – Centro Regional II – Cantareira
De 19 a 23/09/2016	Regional III – São João / Bonsucesso Regional IV – Pimentas / Cumbica

7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - A interrupção dos trabalhos eleitorais em um setor não prejudica a eleição na sua totalidade, devendo o pleito se repetir até cinco dias após a data original de sua realização, no local em que ocorreu a paralisação.

7.2 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão decididos pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor – DTSSS / SESMT, com base na NR.5.

7.3 - O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's está disponível no "Portal do Servidor > Guia de Serviços > CIPA > Edital".

SECRETARIA DE FINANÇAS**DEPARTAMENTO DA DESPESA****RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)**

MUNICÍPIO:

GUARULHOS

PERÍODO: 2º TRIMESTRE

EXERCÍCIO: 2016

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	281.156.316,53
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	26.927.335,06
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	185.330.438,49
Imposto de Renda Retido na Fonte	46.661.180,84
Divida Ativa de Impostos	48.791.922,04
Atualização de Divida Ativa de Impostos	0,00
Multa/Juros provenientes de impostos	1.762.437,77
Cota-parte do imp. s/oper.cred.câmbio e seguro ou relativas a tit.ou val.mobiliários com.ouro	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	31.068.949,52
FPM - EC Nº 55/2007	0,00
Imposto Territorial Rural	10.827,73
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.697.160,80
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	544.834.691,28
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	139.725.798,56
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.761.787,82
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.312.728.846,44
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	44.760.256,62
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	735.115,27
Restituições da Educação	468.345,65
Recursos recebidos do FUNDEB	210.365.411,78
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.344.389,88
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	258.673.519,20
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.571.402.365,64

DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Retenção para o Fundeb	144.438.977,93
Despesa Empenhada	246.861.562,06
(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	391.300.539,99
APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	29,81%
FUNDEB	
Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	218.469.151,22
Despesa c/ recursos não aplicados do FUNDEB no exercício anterior	-
Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	102,71%
Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	82,90%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	75.282.207,18

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2015
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

Table with 11 columns showing budget execution details for various categories like Administração Geral, Saúde, Educação, etc.

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: JUL/2015 a JUN/2016
CVA:

Table with 10 columns showing monthly revenue details from July 2015 to January 2016 for categories like RECEITAS CORRENTES (I) and DEDUÇÕES (II).

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: JUL/2015 a JUN/2016
CVA:

Table with 9 columns showing monthly revenue details from February 2016 to June 2016, including a total and a 2016 forecast.

Fonte: BALANCETES GERAIS CONSOLIDADOS DO MUNICÍPIO

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS	PLANO FINANCEIRO				
		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107+111)	17.588.671,00	17.588.671,00	2.991.946,53	9.760.723,90	9.876.890,17
88	RECEITAS CORRENTES = (89+90+99+103+104)	17.575.261,00	17.575.261,00	2.991.946,53	9.760.723,90	9.876.890,17
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	17.299.472,00	17.299.472,00	2.720.370,08	9.125.141,77	8.876.838,65
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	17.299.472,00	17.299.472,00	2.720.370,08	9.124.131,98	8.876.838,65
91	Ativo	12.091.760,00	12.091.760,00	1.729.946,35	5.849.877,86	5.864.972,40
92	Inativo	4.557.420,00	4.557.420,00	878.940,82	2.902.061,54	2.602.031,81
93	Pensionista	450.292,00	450.292,00	111.482,91	372.192,58	409.834,44
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Outras Receitas de Contribuições	3.168,00	3.168,00	346,15	1.009,79	726.023,29
100	Receita Patrimonial = (100+101+102)	129.370,00	129.370,00	270.617,34	589.865,91	251.102,99
101	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Receitas de Valores Mobiliários	129.370,00	129.370,00	270.617,34	589.865,91	251.102,99
103	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Outras Receitas Correntes = (105+106)	143.251,00	143.251,00	612,96	45.716,22	22.925,24
106	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	105.600,00	105.600,00	0,00	0,00	22.326,24
107	Demais Receitas Correntes	37.651,00	37.651,00	612,96	45.716,22	599,00
108	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	13.410,00	13.410,00	0,00	0,00	0,00
109	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	13.410,00	13.410,00	0,00	0,00	0,00
110	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	28.522.846,00	28.522.846,00	4.752.278,41	15.738.821,55	15.828.752,78

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EMPENHADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	122.061.496,00	122.061.496,00	22.925.640,60	64.257.742,22	56.227.409,71	65.171.896,50	57.141.033,70
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	116.204.166,00	116.204.166,00	22.110.559,71	62.243.371,39	54.530.863,07	62.243.371,39	54.530.863,07
120	Aposentadorias	92.759.166,00	92.759.166,00	18.245.846,22	51.445.949,95	44.524.733,88	51.445.949,95	44.524.733,88
121	Pensões	21.365.000,00	21.365.000,00	3.864.713,49	10.797.421,44	10.006.129,19	10.797.421,44	10.006.129,19
122	Outras Despesas Previdenciárias	2.080.000,00	2.080.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	5.857.330,00	5.857.330,00	815.080,89	2.014.370,83	1.696.546,64	2.928.525,11	2.610.170,63
128	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	35.200,00	35.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	5.822.130,00	5.822.130,00	815.080,89	2.014.370,83	1.696.546,64	2.928.525,11	2.610.170,63
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	227.050,00	227.050,00	18.122,37	50.775,08	38.046,48	50.775,08	38.046,48
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (114+130)	122.288.546,00	122.288.546,00	22.943.762,97	64.308.517,30	56.265.456,19	65.222.671,58	57.179.080,18
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	-93.765.700,00	-93.765.700,00	-18.191.484,56	-48.569.695,75	-40.436.703,41	-49.483.850,03	-41.350.327,40

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	93.765.600,00	93.765.600,00	18.690.691,07	53.356.365,21	40.126.149,77
135	Recursos para Cobertura de Benefícios no Financeiro	93.765.600,00	93.765.600,00	18.690.691,07	53.356.365,21	40.126.149,77
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	13.870,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em dez/2015	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em mai/2016	Em jun/2016
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	-29.522,29	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	4.023.499,69	13.166.048,29	14.655.966,61
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
148	Receita de Contribuições = (149+150+151)	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61
149	Patronal = (150+154)	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61
151	Ativo	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (VII + IX - X) = (147+163-167)	10.934.175,00	10.934.175,00	1.760.331,88	5.978.097,65	5.951.862,61

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS EMPENHADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
170	Despesas Correntes	227.050,00	227.050,00	18.122,37	50.775,08	38.046,48	50.775,08	38.046,48
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XIII) = (169)	227.050,00	227.050,00	18.122,37	50.775,08	38.046,48	50.775,08	38.046,48

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/dez/2015 (a)	Em 30/abr/2016 (b)	Em 30/jun/2016 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.134.730.537,65	3.193.240.443,10	3.196.662.467,56
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	0,00	203.456.986,14	196.002.929,53
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	313.239.274,74	449.009.793,22	430.404.989,67
4	Demais Haveres Financeiros	282.001,86	282.001,86	282.001,86
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	446.238.875,81	245.834.808,94	234.684.062,00
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.134.730.537,65	2.989.783.456,96	3.000.659.538,03
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	3.134.730.537,65	2.989.783.456,96	3.000.659.538,03

CAMPO	RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR	10.876.081,07	-134.070.999,62

CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-137.018.502,32

REGIME PREVIDENCIÁRIO

CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/dez/15	Em 30/abr/16	Em 30/jun/16
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	40.480.365,16	41.876.057,96	41.876.057,96
13	Passivo Anuarial	37.391.050,08	38.786.742,88	38.786.742,88
14	Demais Dívidas	3.089.315,08	3.089.315,08	3.089.315,08
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	46.808.431,17	58.412.024,70	60.854.663,12
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	46.865.416,94	58.412.024,70	60.854.663,12
17	Investimentos	0,00		
18	Demais Haveres Financeiros	0,00		
19	(-) Restos a Pagar Processados	56.985,77	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	-6.328.066,01	-16.535.966,74	-18.978.605,16
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-6.328.066,01	-16.535.966,74	-18.978.605,16

**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) R\$ 1,00

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	4.559.505.476,23	535.713.506,79	1.860.098.447,75	1.248.583.698,75
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.000.442.109,48	139.396.586,46	558.108.766,29	400.914.508,05
3	IPTU	404.919.000,00	46.653.885,16	281.156.316,53	216.056.718,52
4	ISS	394.263.300,00	61.196.491,86	185.330.438,49	120.924.964,07
5	ITBI	67.644.400,00	9.076.883,09	26.927.335,06	18.132.114,93
6	IRRF	100.740.600,00	15.899.454,75	46.661.180,84	30.906.510,02
7	Outras Receitas Tributárias	32.874.809,48	6.569.871,60	18.033.495,37	14.894.200,51
8	Receitas de Contribuições = (9+10)	76.240.191,78	8.110.846,58	20.057.432,79	12.525.388,06
9	Receitas Previdenciárias	18.074.744,78	3.128.289,04	10.194.301,76	7.567.572,40
10	Outras Receitas de Contribuições	58.165.447,00	4.982.557,54	9.863.131,03	4.957.815,66
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	2.334.261,26	1.835,97	23.558,03	30.354,13
12	Receita Patrimonial	36.015.540,17	12.953.571,62	36.559.905,98	11.593.103,28
13	(-) Aplicações Financeiras	33.681.278,91	12.951.735,65	36.536.347,95	11.542.749,15
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	2.505.030.258,16	284.809.730,31	952.511.896,30	657.225.000,07
15	FPM	76.721.520,00	8.927.685,97	24.855.159,95	16.676.731,71
16	ICMS	1.403.491.920,00	146.390.145,17	435.867.753,05	293.661.187,64
17	IPVA	215.262.480,00	10.864.031,63	111.761.503,67	97.674.425,03
18	Convênios	15.076.400,58	234.854,86	2.180.433,99	543.127,40
19	Outras Transferências Correntes	794.477.937,58	118.393.012,68	377.847.045,64	248.669.528,29
20	Demais Receitas Correntes = (20+21)	975.458.655,55	103.394.507,47	329.396.794,34	177.868.448,44
21	Dívida Ativa	440.717.714,00	25.998.193,33	81.887.359,38	48.149.977,49
22	Diversas Receitas Correntes	534.740.941,55	77.396.314,14	247.509.434,96	129.718.470,95
23	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	360.862.836,96	4.736.640,91	12.662.333,98	13.778.417,09
24	Operações de Crédito (III)	210.206.600,00	0,00	1.126.065,72	2.804.205,72
25	Amortização de Empréstimos (IV)	10.000,00	0,00	0,00	153,64
26	Alienação de Bens (V)	216.985,00	0,00	1.897,00	1.088,50
27	Transferências de Capital = (27+28)	150.429.251,96	4.736.640,91	11.534.371,26	10.972.969,23
28	Convênios	122.820.250,00	4.607.040,91	9.818.769,30	10.375.474,09
29	Outras Transferências de Capital	27.609.001,96	129.600,00	1.715.601,96	597.495,14
30	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
31	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	150.429.251,96	4.736.640,91	11.534.371,26	10.972.969,23
32	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	4.709.934.728,19	540.450.147,70	1.871.632.819,01	1.259.556.667,98

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015	No Bimestre	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2015
33	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.683.823.391,31	386.832.557,80	2.565.778.397,39	2.099.242.274,08	557.306.632,67	1.657.929.644,07	1.103.487.631,73
34	Pessoal e Encargos Sociais	1.506.106.237,37	256.936.875,25	918.188.054,23	621.781.118,83	299.095.431,22	855.412.650,25	557.305.052,21
35	Juros e Encargos da Dívida (IX)	100.392.556,00	7.838.379,64	22.117.504,48	11.358.803,85	7.474.149,10	21.472.317,98	11.358.803,85
36	Outras Despesas Correntes	2.077.324.597,94	122.057.302,91	1.625.472.838,68	1.466.102.351,40	250.737.052,35	781.044.675,84	534.823.775,67
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.583.430.835,31	378.994.178,16	2.543.660.892,91	2.087.883.470,23	549.832.483,57	1.636.457.326,09	1.092.128.827,88
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	697.992.880,04	28.915.512,66	285.085.348,58	273.717.993,50	30.730.382,67	90.596.990,78	98.750.837,92
39	Investimentos	582.378.417,39	9.350.306,33	233.881.452,14	204.954.621,92	11.738.788,52	42.720.088,45	32.658.210,21
40	Inversões Financeiras = (40+41+42)	1.900.000,00	372.237,06	1.618.530,02	3.115.422,78	710.875,42	785.057,91	444.678,91
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	1.900.000,00	372.237,06	1.618.530,02	3.115.422,78	710.875,42	785.057,91	444.678,91
44	Amortização da Dívida (XIV)	113.714.462,65	19.192.969,27	49.585.366,42	65.647.948,80	18.280.718,73	47.091.844,42	65.647.948,80
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	584.278.417,39	9.722.543,39	235.499.982,16	208.070.044,70	12.449.663,94	43.505.146,36	33.102.889,12
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	28.977.051,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	4.196.686.303,70	388.716.721,55	2.779.160.875,07	2.295.933.514,93	562.282.147,51	1.679.962.472,45	1.125.231.717,00
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	513.248.424,49	151.733.426,15	-907.528.056,06	-1.036.396.846,95	-21.831.999,81	191.670.346,56	134.324.950,98
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00	0,00	0,00	0,00
51	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL							
	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				10.948.803,00			

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2015	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	31.127.906,84	367.733.262,01	207.851.130,71	987.670,01	190.022.368,13	90.443.080,24	200.493.238,16	123.654.315,47	125.057.152,83	6.790.676,09	159.088.489,48
2	EXECUTIVO	31.085.782,34	366.431.424,11	206.594.413,97	987.670,01	189.935.122,47	90.408.572,86	197.620.623,90	120.895.254,78	122.317.544,15	6.790.676,09	158.920.976,52
3	PREFEITURA MUNICIPAL	30.949.618,27	353.937.964,76	196.037.671,01	987.585,01	187.862.327,01	90.403.812,86	190.755.450,87	116.998.924,69	118.421.492,86	5.388.658,47	157.349.112,40
4	SAAE	136.153,47	12.339.372,61	10.402.741,22	0,00	2.072.784,86	0,00	6.410.625,15	3.554.648,79	3.554.648,79	1.308.578,44	1.547.397,92
	IPREF	10,60	117.077,61	117.077,61	0,00	10,60	4.760,00	451.126,79	338.345,21	338.066,41	93.354,18	24.466,20
5	AGRU		37.009,13	36.924,13	85,00	0,00		3.421,09	3.336,09	3.336,09	85,00	0,00
6	LEGISLATIVO	42.124,50	1.301.837,90	1.256.716,74	0,00	87.245,66	34.507,38	2.872.614,26	2.759.060,69	2.739.608,68	0,00	167.512,96
7	CÂMARA MUNICIPAL	42.124,50	1.301.837,90	1.256.716,74		87.245,66	34.507,38	2.872.614,26	2.759.060,69	2.739.608,68	0,00	167.512,96
8	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	142.336,92	142.336,92	0,00	0,00	0,00	234.119,20	234.119,20	234.119,20	0,00	0,00
9	EXECUTIVO	0,00	141.356,93	141.356,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	PREFEITURA MUNICIPAL	0,00			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	SAAE	0,00	141.356,93	141.356,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	IPREF	0,00	16.237,87	16.237,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	LEGISLATIVO	0,00	979,99	979,99	0,00	0,00	0,00	234.119,20	234.119,20	234.119,20	0,00	0,00
14	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	979,99	979,99	0,00	0,00	0,00	234.119,20	234.119,20	234.119,20	0,00	0,00
15	TOTAL (III) = (I + II)	31.127.906,84	367.875.598,93	207.993.467,63	987.670,01	190.022.368,13	90.443.080,24	200.727.357,36	123.888.434,67	125.291.272,03	6.790.676,09	159.088.489,48

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.**

MUNICÍPIO: GUARULHOS/SP - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 46.319.000/0001-50
Exercício: 2016
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
CVA:

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00			0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00			0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00			0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00			0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00			0,00
8	Provisões de PPP	0,00			0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00			0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	5.439.354.792,41	0,00	0,00	5.439.354.792,41
12	Contraprestações Futuras	5.439.354.792,41			5.439.354.792,41
13	Riscos Não Provisionados	0,00			0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00			0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	1.116.009.962,14	0,00	0,00	1.116.009.962,14
16	Serviços Futuros	1.116.009.962,14			1.116.009.962,14
17	Outros Ativos Contingentes	0,00			0,00

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2015	2016	2017	2018	2019	2020
18	Do Ente Federado	2.606.147,61	54.739.940,16	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61	133.784.488,98
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00					
20	TOTAL DAS DESPESAS	2.606.147,61	54.739.940,16	49.638.866,70	78.556.051,26	93.769.102,61	133.784.488,98
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	3.477.755.155,15	3.593.681.929,42	3.713.472.982,92	3.837.257.126,73	3.965.167.465,70	4.097.341.541,57
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,07	1,52	1,34	2,05	2,36	3,27

CAMPO	DESPESAS DE EPP	2021	2022	2023	2024	2025
23	Do Ente Federado	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72
24	Das Estatais Não-Dependentes					
25	TOTAL DAS DESPESAS	139.172.012,35	147.639.671,43	158.089.826,14	165.767.349,56	173.599.352,72
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	4.233.921.480,88	4.375.054.147,75	4.520.891.301,89	4.671.589.761,70	4.827.311.572,93
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	3,29	3,37	3,50	3,55	3,60

DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2780/1991 e 25878/09.
EMPENHOS: 3440/2016 e 12282/2016.
OBJETO: Despesas com custas cartorárias para registro de área, referente desapropriação.
VALOR: R\$ 7.113,77 (sete mil cento e treze reais e setenta e sete centavos).

EXIGIBILIDADE: 18/07 e 21/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, posto que o Cartório oferece serviços de apoio indispensáveis à Secretaria de Assuntos Jurídicos.

A.F. Comércio de Lanches e Rotisserie EIRELI - ME
CONTRATO/PEDIDO: 6211/2016.
EMPENHO: 8893/2016.
OBJETO: Fornecimento de kit lanche.
VALOR: R\$ 5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), NF. 238.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Secretaria de Governo Municipal pois se trata de alimentação servida nas atividades do Orçamento Participativo.

A.L.B. da Fonseca EPP
CONTRATO/PEDIDO: 172/2016.
EMPENHO: 8305/2016.
OBJETO: Fornecimento de terapia nutricional oral, nutr. Completo em pó, hiperprotéica.
VALOR: R\$ 3.040,90 (três mil e quarenta reais e noventa

centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria de Saúde, NF. 8435.

EXIGIBILIDADE: 05/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Absoluta Elevadores Automação e Informática LTDA ME
CONTRATO/PEDIDO: 6301/2011 e 1301/2012.
EMPENHOS: 1492/2016 e 2056/2016.

OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de elevadores.
VALOR: R\$ 1.630,00 (mil seiscentos e trinta reais), NFs. 7302, 7450 e 7454.
EXIGIBILIDADE: 25/07/2016.

JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção preventiva e corretiva nos elevadores dos prédios da Secretaria de Administração e Modernização e da Secretaria do Trabalho são essenciais para evitar transtornos e para a segurança de servidores e municípios.

Aglon Comércio e Representações LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 486/2016.
EMPENHO: 8896/2016.
OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 1.767,00 (mil setecentos e sessenta e sete reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 47622.

EXIGIBILIDADE: 07/07/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Allimac Comércio de Materiais em Geral LTDA – ME
CONTRATO/PEDIDO: 32011/2015.
EMPENHO: 10259/2016.
OBJETO: Material de construção.
VALOR: R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa

reais), NF. 566.
EXIGIBILIDADE: 22/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O material destina-se ao uso da Secretaria de Serviços Públicos.

Anbioton Importadora LTDA
CONTRATO/PEDIDO: 862/2015 e 966/2015.
EMPENHOS: 18454/2015 e 20157/2015.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.
VALOR: R\$ 2.268,00 (dois mil duzentos e sessenta e oito reais), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 26771 e 26773.

EXIGIBILIDADE: 21/03 e 06/04/2016.
JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

Associação Beneficente Jesus, José e Maria
CONTRATO/PEDIDO: 1922/2011.
EMPENHO: 165/2016.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS – Sistema Único de Saúde – Guarulhos/SP.

VALOR: R\$ 1.746.776,09 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil setecentos e setenta e seis reais e nove centavos), referente a recursos vinculados – Secretaria da Saúde.

EXIGIBILIDADE: 01/08/2016
JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

Attend Ambiental S/A
CONTRATO/PEDIDO: 24401/2015.
EMPENHOS: 910/2016 e 3638/2016.

OBJETO: Despesas com tratamento de líquido

percolado (chorume).
VALOR: R\$ 434.523,69 (quatrocentos e trinta e quatro mil quinhentos e vinte três reais e sessenta e nove centavos), NF. 4060.

EXIGIBILIDADE: 03/04/2016.
JUSTIFICATIVA: A empresa em questão fornece a esta municipalidade serviços de tratamento de líquido percolado (chorume) provenientes do aterro sanitário de Guarulhos e do aterro controlado, conforme exigências da CETESB. E ainda, tais serviços não podem sofrer solução de continuidade, pois o município estaria sob riscos de calamidade na saúde pública e bem estar social.

Banco do Brasil S/A
CONTRATO/PEDIDO: 13501/2013.
EMPENHO: 11058/2016.

OBJETO: Serviços financeiros e outras avenças.
VALOR: R\$ 894.934,65 (oitocentos e noventa e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

EXIGIBILIDADE: 26/07/2016.
JUSTIFICATIVA: A prestação dos serviços é essencial para que a arrecadação de tributos não seja interrompida.

Caio Victor de Souza EPP
CONTRATO/PEDIDO: 14811/2015.
EMPENHO: 9672/2016.

OBJETO: Aquisição de lâmpadas incandescentes com filamento reforçado.
VALOR: R\$ 6.143,67 (seis mil cento e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - FMTT, NF. 1348.

EXIGIBILIDADE: 08/07/2016.
JUSTIFICATIVA: O material solicitado é indispensável na manutenção do sistema semafórico, a fim de reduzir o número de acidentes no trânsito.

Cantareira Comércio de Materiais para Construção LTDA - EPP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 71624/2015.

Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125604 Valor: 672,7866 UFG	Valor: 300,0000 UFG Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124158 Valor: 300,0000 UFG	Valor: 300,0000 UFG Contribuinte: LEILA SHIAPPADINI Inscrição Mobiliária: 094.43.72.0001.01.190 Intimação Fiscal: 1005694 Valor: 230,7102 UFG	Contribuinte: PACIFICH REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA Inscrição Mobiliária: 300617 Auto de Infração/Multa: 126427 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125605 Valor: 672,7842 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124159 Valor: 45,0000 UFG	Auto de Infração/Multa: 123728 Valor: 115,3434 UFG Contribuinte: LF TAVARES COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 300609 Auto de Infração/Multa: 125643 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PANETERIA NOVA RAINHA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 238380 Auto de Infração/Multa: 125406 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125606 Valor: 672,7848 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124160 Valor: 45,0000 UFG	Contribuinte: LUCIANA MARTINS DOS SANTOS ME Inscrição Mobiliária: 161681 Auto de Infração/Multa: 126975 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PANETERIA NOVA RAINHA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 238380 Auto de Infração/Multa: 125407 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125607 Valor: 616,7172 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124161 Valor: 90,0000 UFG	Contribuinte: LUCIANO DOS SANTOS FERREIRA FUNILARIA ME Inscrição Mobiliária: 170553 Auto de Infração/Multa: 126463 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PANETERIA NOVA RAINHA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 238380 Auto de Infração/Multa: 125408 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125608 Valor: 392,4582 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124162 Valor: 75,0000 UFG	Contribuinte: LUVIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP Inscrição Mobiliária: 139578 Auto de Infração/Multa: 127034 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PANIFICADORA RAINHA DA PONTE ALTA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 49217 Auto de Infração/Multa: 125414 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125609 Valor: 200,0000 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124163 Valor: 150,0000 UFG	Contribuinte: M TOYOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 115746 Auto de Infração/Multa: 126421 Valor: 45,0000 UFG	Contribuinte: PEDRO ROGÉRIO DA SILVA Inscrição Imobiliária: 084.51.92.0243.00.000 Intimação Fiscal: 1004184 Valor: 406,6653 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125610 Valor: 560,6540 UFG	Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124164 Valor: 150,0000 UFG	Contribuinte: M TOYOTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 115746 Auto de Infração/Multa: 126422 Valor: 45,0000 UFG	Auto de Infração/Multa: 111599 Valor: 200,0000 UFG Contribuinte: PERFILEX BENEFICIADORA DE METAIS LTDA Inscrição Mobiliária: 38170 Auto de Infração/Multa: 122913 Valor: 600,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125611 Valor: 616,7172 UFG	Contribuinte: IVONEIDE MEDEIRO DA MATA GUARULHOS ME Inscrição Mobiliária: 49711 Auto de Infração/Multa: 126283 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MARCELO MARREIRA ME Inscrição Mobiliária: 300629 Auto de Infração/Multa: 126439 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PIETRO BIAZI COM. DE PEÇAS PARA VEÍCULOS E TRANSPORTES LTDA Inscrição Mobiliária: 300633 Auto de Infração/Multa: 126443 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125612 Valor: 450,0000 UFG	Contribuinte: JENEM REPRESENTAÇÕES E COBRANÇAS LTDA Inscrição Mobiliária: 300628 Auto de Infração/Multa: 126438 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MAFALDA TEIXEIRA ANTONIASSE ME Inscrição Mobiliária: 198535 Auto de Infração/Multa: 126713 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: PRISCILA DE PAULA SILVA COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO ME Inscrição Mobiliária: 232827 Auto de Infração/Multa: 125271 Valor: 50,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125613 Valor: 600,0000 UFG	Contribuinte: JM FALCÃO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA Inscrição Imobiliária: 083.54.65.0322.01.001 Intimação Fiscal: 1005459 Valor: 6.511,1644 UFG	Contribuinte: MANUEL FURTADO DE MENDONÇA Inscrição Imobiliária: 063.51.16.0106.00.000 Intimação Fiscal: 1005463 Valor: 1.752,8493 UFG	Contribuinte: PRISMA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ACESS. AUTOMOTIVOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 181273 Auto de Infração/Multa: 126770 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125614 Valor: 550,0000 UFG	Contribuinte: JOÃO VICTOR TEIXEIRA SANTOS Inscrição Mobiliária: 155588 Auto de Infração/Multa: 126753 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 121443 Auto de Infração/Multa: 125970 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: R. M. MEDEIROS PERFUMARIA Inscrição Mobiliária: 300639 Auto de Infração/Multa: 126449 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125615 Valor: 550,0000 UFG	Contribuinte: JOÃO VICTOR TEIXEIRA SANTOS Inscrição Mobiliária: 155588 Auto de Infração/Multa: 126754 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MARCELO MARREIRA ME Inscrição Mobiliária: 300629 Auto de Infração/Multa: 126439 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: RAFAEL DAVI LINS Inscrição Imobiliária: 094.43.72.0001.01.287 Intimação Fiscal: 1005784 Valor: 230,7102 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125616 Valor: 60,0000 UFG	Contribuinte: JORGE BEZERRA DA SILVA AUTO PEÇAS ME Inscrição Mobiliária: 54438 Auto de Infração/Multa: 126694 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MARK EDMUNDO DA CRUZ ME Inscrição Mobiliária: 140310 Auto de Infração/Multa: 126696 Valor: 300,0000 UFG	Auto de Infração/Multa: 123818 Valor: 115,3434 UFG Contribuinte: RAFAEL MAGALHÃES DA SILVA ME Inscrição Mobiliária: 72047 Auto de Infração/Multa: 126278 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125617 Valor: 165,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ ARILDO AMORA FERNANDES ME Inscrição Mobiliária: 131325 Auto de Infração/Multa: 125340 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MARY PRESENTES COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 127973 Auto de Infração/Multa: 121765 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: RAMAR REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Mobiliária: 231951 Auto de Infração/Multa: 125413 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125618 Valor: 180,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ CARLOS LUIZ Inscrição Mobiliária: 61739 Auto de Infração/Multa: 124372 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 121443 Auto de Infração/Multa: 125970 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: REDE INPAR ESTACIONAMENTOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 173414 Auto de Infração/Multa: 126776 Valor: 150,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125619 Valor: 30,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ CASTORINO DA COSTA CONFECÇÕES ME Inscrição Mobiliária: 51919 Auto de Infração/Multa: 125420 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 121443 Auto de Infração/Multa: 127286 Valor: 75,0000 UFG	Contribuinte: RIBEIRO'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 85310 Auto de Infração/Multa: 125663 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125620 Valor: 150,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ HONÓRIO Inscrição Imobiliária: 111.50.70.0177.01.001 Intimação Fiscal: 1004181 Valor: 424,6331 UFG	Contribuinte: MD KAR FUNILARIA E PINTURA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 121443 Auto de Infração/Multa: 127288 Valor: 75,0000 UFG	Contribuinte: RODRIGO SILVA TAKAMOTO ME Inscrição Mobiliária: 300434 Auto de Infração/Multa: 123199 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125621 Valor: 15,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ JOÃO DA SILVA Inscrição Mobiliária: 155619 Auto de Infração/Multa: 123575 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MENDES & MOURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Mobiliária: 180956 Auto de Infração/Multa: 125487 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: ROSA DE SARON LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME Inscrição Mobiliária: 208811 Auto de Infração/Multa: 126689 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125622 Valor: 200,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ MIGUEL DA SILVA MOLAS ME Inscrição Mobiliária: 130520 Auto de Infração/Multa: 126232 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: MV PINHEIRO REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA ME Inscrição Mobiliária: 174682 Auto de Infração/Multa: 126161 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: ROSA DE SARON LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME Inscrição Mobiliária: 208811 Auto de Infração/Multa: 126690 Valor: 75,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125623 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: JOSÉ VALENTIN GILL Inscrição Imobiliária: 084.02.29.0230.00.000 Intimação Fiscal: 1005460 Valor: 269,7466 UFG	Contribuinte: NILSON EUGÊNIO TRENTINI NETO AUTO PEÇAS LTDA Inscrição Mobiliária: 32775 Auto de Infração/Multa: 125424 Valor: 75,0000 UFG	Contribuinte: ROSA DE SARON LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME Inscrição Mobiliária: 208811 Auto de Infração/Multa: 126691 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125624 Valor: 150,0000 UFG	Contribuinte: JOSEMAR GOMES COELHO AUTOMOTIVO ME Inscrição Mobiliária: 202908 Auto de Infração/Multa: 126714 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: NOEMIA RODRIGUES REPRESENTAÇÕES LTDA ME Inscrição Mobiliária: 300613 Auto de Infração/Multa: 125647 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: SALUA MOHAMAD MAJZOUB GHAZZAONI Inscrição Mobiliária: 173985 Auto de Infração/Multa: 126731 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: IMC INTERNATIONAL MUSIC CENTER S/C LTDA Inscrição Mobiliária: 96935 Auto de Infração/Multa: 125625 Valor: 600,0000 UFG	Contribuinte: LAECIO BARBOSA DOS SANTOS Inscrição Imobiliária: 073.00.99.0247.00.000 Intimação Fiscal: 1005128 Valor: 49,5989 UFG	Contribuinte: NYNAN COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E TRANSPORTES LTDA Inscrição Mobiliária: 179267 Auto de Infração/Multa: 125522 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: SAVE CRED SERVIÇOS DE COBRANÇA EXTRAJUDICIAL LTDA ME Inscrição Mobiliária: 147140 Auto de Infração/Multa: 126231 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INCOVISE IND. E COM. DE VIDROS DE SEGURANÇA LTDA EPP Inscrição Mobiliária: 97376 Auto de Infração/Multa: 118774 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: LAVA JATO E LANCHONETE TRILOGIA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 197456 Auto de Infração/Multa: 126764 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: OFFICE SUEDE REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Mobiliária: 300608 Auto de Infração/Multa: 125642 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: SCS SPEED CARGO SERVICES LTDA Inscrição Mobiliária: 98573 Auto de Infração/Multa: 126287 Valor: 300,0000 UFG
Contribuinte: INTERLIM COMERCIAL LTDA Inscrição Mobiliária: 106211 Auto de Infração/Multa: 121764 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: LAVA JATO E LANCHONETE TRILOGIA LTDA ME Inscrição Mobiliária: 197456 Auto de Infração/Multa: 126765 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: OSVALDO VITOR RIBEIRO ME Inscrição Mobiliária: 175815 Auto de Infração/Multa: 126171 Valor: 300,0000 UFG	Contribuinte: SERGIO ENOUT DE ASSUNÇÃO Inscrição Imobiliária: 091.81.15.1769.00.000 Intimação Fiscal: 1005464 Valor: 128.684,5054 UFG
Contribuinte: ISAUQUE DOS SANTOS Inscrição Mobiliária: 300050 Auto de Infração/Multa: 124157	Contribuinte: LAVA RÁPIDO SUPER TRUCK LTDA ME Inscrição Mobiliária: 145273 Auto de Infração/Multa: 125405		Auto de Infração/Multa: 127178 Valor: 32.171,1344 UFG Contribuinte: SILVANIA LOPES FRAZÃO Inscrição Mobiliária: 189705 Auto de Infração/Multa: 125683

Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1088/2016 de 31/05/2016 e o Certificado de Conformidade do AVCB de 31/05/2016 nº 1471/2016 expedidos através do PA 66.328/2015 – razão social: **VILLA VELHA CLUB LTDA - ME - CFM 266788**, localizado na Rua Tabajara, 49 – Vila São Jorge – Guarulhos/SP, **FORAM CASSADOS** nos termos do disposto no inciso II do artigo 298 da Lei Municipal nº 3573/90.

Isto posto, segue para publicação em edital, ciência do interessado e envio ao SDU03 para conhecimento e providências pertinentes.

EDITAL Nº 291/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 860/2013 de 21/08/2013 expedida através do PA 55454/2011 – razão social: **MARIA JOSÉ FERREIRA NERI ME - CFM 173122**, localizado na Av. Otávio Braga de Mesquita, 1159 – Vila Barros – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **25/06/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 994/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do

estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 292/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1236/2013 de 29/11/2013 expedida através do PA 63.317/2013 – razão social: **TORRES & PARENTE BAR E LANCHONETE LTDA ME - CFM 172344**, localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1046 - Coxaia – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **29/10/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1540/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 293/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1183/2013 de 06/11/2013 expedida através do PA 20.106/2012 – razão social: **EDUARDO CASELI MALLEVAL ME - CFM 146011**, localizado na Av. Domingos Fanganiello, 410 – Vila Meliani – Guarulhos/

SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **29/10/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1478/2013, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 294/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 1130/2014 de 01/10/2014 expedida através do PA 36647/2013 – razão social: **BETANIA IMÓVEIS EIRELI - ME - CFM 183361**, localizado na Al. Yaya, 1074 – Jd. Aida – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **25/06/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 1604/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

EDITAL Nº 295/2016-SDU04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente

Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Licença de Funcionamento nº 046/2014 de 07/01/2014 expedida através do PA 25790/2013 – razão social: **O MANA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - CFM 219516**, localizado na Rua Milton Antonio de Magalhães Fiusa, 45 – antigo 16 A – Jd. Adriana – Guarulhos/SP, **FOI CASSADA** tendo em vista o vencimento em **14/10/2015** do Certificado de Conformidade do AVCB nº 072/2014, nos termos do § 3º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 23.487/2005 “O pedido de renovação do Certificado de Conformidade de Equipamentos deverá ser protocolado em até 60 (sessenta) dias úteis antes do vencimento da data de validade, sob pena de cassação da Licença de Funcionamento e lacração do estabelecimento, após expirada a sua validade”.

DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO-SDU04

Comunicado 21/16-SDU04

A Prefeitura de Guarulhos, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e de acordo com as atribuições conferidas ao Departamento de Relações de Abastecimento torna público a quem possa interessar, que foram expedidas licenças de funcionamento, certificados de conformidade, certificados de conformidade de equipamentos, conforme tabela abaixo, **no período de 14 a 21 de julho de 2016.**

Razão social

Processo	Licença nº adm.	Certificado de	Ramo atividade conformidade Válido até	Expedição	
CAROLINA VITORINO VIEIRA	35.338/16	1182/16	MEI	EVENTOS	14/06
ALEXANDRE ANDRADE DE SOUZA	36.158/16	1183/16	MEI	TELEFONIA	14/06
MARIA DA CRUZ	36.442/16	1184/16	MEI	ATIV. COBRANÇA	14/06
ADRIANA MOURA P. DOS SANTOS	36.646/16	1185/16	MEI	VESTUÁRIO	14/06
EDLAINE ALVES CHICUTA	32.754/16	1186/16	MEI	COM. VIDROS	14/06
FLÁVIA ROBERTA G. DE CARLOS	7.244/16	1187/16	MEI	ARMARINHOS	14/06
ROBERTO RESENDE	11.878/16	1188/16	MEI	PAPELARIA	14/06
JASON DE MELO	26.384/16	1189/16	MEI	MARCNARIA	14/06
RENATO GODOY RANAZZI	38.392/16	1190/16	MEI	PROD. GRÁFICOS	14/06
ISAIAS FRANCISCO DA SILVA	38.391/16	1191/16	MEI	OBRAS	14/06
CILENE RODRIGUES M. DA SILVA	38.355/16	1192/16	MEI	TRANSPORTADORA	14/06
HERNANI XAVIER PEREIRA	38.298/16	1193/16	MEI	MARCNARIA	14/06
CARLOS EUGÊNIO DA SILVA ROCHA	38.254/16	1194/16	MEI	PUBLICIDADE	14/06
JESSICA JOSINEIDE NUNES	37.590/16	1195/16	MEI	VESTUÁRIO	14/06
MARIA CELIA RUBEM SILVA	38.449/16	1196/16	MEI	VESTUÁRIO	14/06
JESSICA BARBOSA BRITO	38.433/16	1197/16	MEI	CABELEIREIRO	14/06
EDER JOFRE SANTOS DE SOUZA	38.417/16	1198/16	MEI	TRANSPORTADORA	14/06
MATHEUS SOARES E OLIVEIRA	38.454/16	1199/16	MEI	SERV. DE ENTREGA	14/06
GILDETE RODRIGUES ALVES	39.032/16	1200/16	MEI	OBRAS	14/06
TAMIRIS CARVALHO DE OLIVEIRA	38.928/16	1201/16	MEI	COM.BIJUTERIAS	14/06
LUIS MARTINS DE ANDRADE NETO	38.833/16	1202/16	MEI	AR CONDICIONADO	14/06
EDILENI ITALIANO M. DOS SANTOS	38.831/16	1203/16	MEI	HIGIENE	14/06
JOSÉ ADILSON DE AZEVEDO	38.506/16	1204/16	MEI	OBRAS ALVENARIA	14/06
WELLINGTON FRANCISCO DA SILVA	38.503/16	1205/16	MEI	PAISAGISMO	14/06
MARCO ANTONIO MARIA	32.427/16	1206/16	MEI	CHAVEIRO	14/06
LEONARDO MATINS DINIZ	38.620/16	1208/16	MEI	BAR	19/06
VALDIR COELHO DA SA	25.439/16	1209/16	MEI	TAPEÇARIA	19/06
EDSON RIBEIRO DA SILVA	38.546/16	1210/16	MEI	BAR	19/06
MARCIA SILVA DE LIMA	37.158/16	1212/16	MEI	VESTUÁRIO	19/06
VANDA GONÇALVES COUTO	37.135/16	1213/16	MEI	TRANSPORTADORA	19/06
JULIETA DE PONTES M. PESSOA	37.123/16	1214/16	MEI	COM.HORTIFRUT.	19/06
VANDERLEI MARTINS PEREIRA	36.947/16	1215/16	MEI	SERV. ADM. INFORM.	19/06
MARIA LUIZA DA SILVA	36.936/16	1216/16	MEI	PERFUMARIA	19/06
JULIANA ARAUJO NOBRE	37.288/16	1217/16	MEI	EVENTOS	19/06
MARIA DE JESUS SILVA	37.246/16	1218/16	MEI	CONFECÇÃO	19/06
MARILZA BENEDITA FAUSTINO	37.227/16	1219/16	MEI	COM. ALIMENTOS	19/06
LUCIANA CRISTINA JANSEN	37.184/16	1220/16	MEI	BAR	19/06
SILVIA HELENA DOS SANTOS	37.171/16	1221/16	MEI	ENSINO	19/06
OBERDAN ARAUJO DE OLIVEIRA	67.388/15	1222/16	MEI	MECÂNICA AUTOS	19/06
THAIS DE AQUINO BANDEIRA	33.945/16	1223/16	MEI	CABELEIREIRO	19/06
IZAIAS TOMAZ AFONSO	27.853/16	1224/16	MEI	EVENTOS	19/06
EDIVANIA SOUZA MAXIMINO	40.167/16	1225/16	MEI	COM. DIVERSOS	19/06
JOSÉ IMÍDIO LIMA DE OLIVEIRA	4.293/16	1226/16	MEI	BAR	19/06
LOTERICA MARIA EMILIA LTDA ME	39772/16	74/16		LOTERICA	13/07
SUPERMERCADOS IRMÃOS LOPES	23262/13	1311/16		COM. ALIMENTOS	13/06
AA COMÉRCIO DE ROUPAS INFANTIS	39775/16	1361/16		COM. DE ROUPAS	11/06
IMPÉRIO CONTÁBIL ASS. CONS. EMP	48567/15	1378/16		ASS. CONS. EMPRES	13/07
FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTI	61884/15	1381/16		TRANSPORTADORA	13/07
RD TRANSPORTES E LOGISTICAS LT	8797/15	1382/16		TRANSPORTADORA	13/07
SOC. DE ENS. CERQUEIRA CESAR	3659/15	1383/16		INST. EDUCACIONAL	13/07
R2JA SERV. TÉCNICOS LTDA ME	52156/14	1384/16		SERVIÇOS ENGENH	13/07
VIVIANE TEIXEIRA BEZERRA ME	33609/15	1385/16		ASS. JURÍDICA	13/07
CECCARELLI IND. DE AUTO PEÇAS	51466/15	1386/16		IND. DE AUTO PEÇAS	14/07
TRANSPORTE GENEROSO LTDA EPP	38178/16	1387/16		TRANSPORTADORA	13/07
HOYT GRS CORRETORA DE SEGUR	46660/15	1388/16		CORRETORA SEGURO	14/07
FRANCISCO MARQUES DE ASSIS FIL	26349/15	1389/16		SERV. MANT. VEICULO	14/07
MARTA R. DOS S. SILVA RECICLADOS	62085/12	1390/16		RECICLAGEM	14/07
CECILIA MARIA DE CASTRO FREITAS	67414/15	1391/16		COM. AUTO PEÇAS	14/07
ASS. BIBLICA E CULTURAL BELA VIST	38620/15	1392/16		ENTIDADE RELIGIOSA	14/07
INNOVATI CONFECÇÕES LTDA ME	53959/15	1393/16		IND. DE ROUPAS	14/07
FINO SABOR COM. DE ALIMENTOS	68481/15	1394/16		COM. ALIMENTOS	14/07
FABIANA DE FARIAS MEDEIROS RIZZ	67430/15	1395/16		COM. PROD. HIGIENE	14/07
AGIEX TRANSPORTES E LOGISTICA	30463/16	1396/16		TRANSPORTADORA	13/07
SAIA BELLA MODA EIRELI ME	38376/16	1397/16		COM. VESTUÁRIO	13/07
ROSILDA F. DE A ROSA BAR ME	38879/16	1398/16		COM. DE BEBIDAS	13/07
MORADA CONSULTORIA DE IMOVEIS	33651/16	1399/16		IMOBILIÁRIA	13/07
BIOMEDTECH DO BRASIL PROD. ME	67197/15	1400/16		LABORATÓRIO	14/07
NORD DRIVESYSTEMS BRASIL LTDA	37160/16	1401/16		MANUT. MOTORES	14/07
CINDUMEL IND. DE METAIS E LAMINA	25752/16	1402/16		IND. DE PEÇAS VEICU	14/07
ACADEMIA MARATONA LTDA EPP	10800/13	1403/16	ESPECIAL	ACADEMIA	14/07
JAILES AMORIM DOS SANTOS GÁS	49347/15	1404/16		COM. DE GÁS	14/07
SANDRA MARIA ESTEVEZ FABEIRO	45456/13	1405/16		ESTACIONAMENTO	14/07
QUALIKIT SOLUÇÕES EM ALUMINIO	65420/15	1406/16		IND. COM. ALUMINIO	14/07
ASHVA FILMES LTDA ME	38133/16	1407/16		EVENTOS	14/07
CHRISTYE NOEMI CARDOSO DA COS	36260/16	1408/16		FISIOTERAPEUTA	14/07
JOSÉ DE ANCHIETA SILVA ME	23624/16	1409/16		COM. DE ALIMENTOS	14/07
AJC INDUSTRIA E COMERCIO	23202/05	1410/16		COM. MÓVEIS	14/07
ROBERTO BACELAR CASTRO – ME	48800/15	1411/16		COMÉRCIO DE GÁS	15/07
LOPES-FLEX EMBALAGENS LTDA	42605/13	1412/16		COM. EMBALAGENS	15/07
DAMIÃO FRANCISCO DE SALES – ME	29893/14	1413/16		BAR	15/07
CASA DE ORAÇÃO BRILHO DA LUZ	65877/15	1414/16		IGREJA	15/07
MRB CHOCOLATERIA – EIRELI - ME	73319/15	1415/16		COM. DE DOCES	15/07
PLÁSTICOS ALKO LTDA	30491/16	1416/16		IND. DE PLÁSTICO	15/07
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS	62672/15	1417/16		VETERINARIA	15/07
PÃES E DOCES RAINHA DO CONT.	28042/15	1418/16		PANIFICADORA	15/07
BANCO BRADESCO S/A	36811/10	1419/16		BANCO	15/07
BANCO BRADESCO S/A	36804/10	1420/16		BANCO	15/07
AUTO POSTO COMBUSSERV	29627/04	1421/16		POSTO DE COMBUST.	15/07
BGL COMÉRCIO DE ALIMENTOS	69859/15	1422/16		LANCHONETE	15/07
MONIQUE A. MAT. PARA CONST.	60402/15	1423/16		CONSTRUÇÃO	15/07
GIFTPACK COM. EMBALAGENS DESC	66122/15	1424/16		COM. EMBALAGENS	15/07
MAR RECICLAGEM LTDA – EPP	60026/12	1425/16		IND. PLÁSTICOS	18/07
ABB LTDA	49526/12	1426/16		INDUSTRIA	18/07
MARIA A. BARBOSA DA SILVA PANIF.	48553/13	1427/16		PADARIA	18/07
D & G MÓVEIS PLANEJADOS	19423/14	1428/16		OFFICE T. MOVEIS	18/07
KADORA QUADROS E PNEUS	36129/14	1429/14		CONSTRUÇÃO	18/07

TONS RÓTULO E ETIQUETAS	61785/14	1430/16
R & A ZUJANI LOG TRANSPORTES	51840/15	1431/16
HERALDO PEREIRA GIL CORDÃO	41013/12	1432/16
IVANILSON PEREIRA DE MELO	61267/15	1433/16
ALE E SILVA COMÉRCIO DE ROUPAS	69922/15	1434/16
W.M. SPORT TENIS E COM.	38061/15	1435/16
HENRIQUE SENDAY NAKAMATU	31942/10	1436/16
IGREJA BATISTA BIBLICA	13389/15	1437/16
REINALDO REINHARDT TRANS.	72236/15	1438/16
BK BRASIL OPERAÇÃO E ASSESS.	54907/15	1439/15

AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO EM ÁREA PÚBLICA

NOME	PA	LICENÇA	MATRICULA	RAMO ATIVIDADE	EXPEDIÇÃO
SEVERINO ISRAEL DE LIMA	40072/08	2016	314	VAREJÃO	20/07
EUNICE KUNIE YAMAGUTI SHINGAKI	14104/08	2016	233	FEIRA	18/07
ETELVINA DOS SANTOS COSTA	12830/08	2016	429	FEIRA	18/07
SANDRA MARINETE BINOTO	34260/16	2016	866	FEIRA	18/07
JOSÉ NIVALDO DO NASCIMENTO	14680/08	2016	635	BANCA DE JORNAL	15/07
JOSEZITO GOMES DE SOUSA	29806/13	2016	450	BANCO DE JORNAL	14/07
JOSIE MAGNA DE O. B. DOS SANTOS	34472/14	2016	4364	AMBULANTE	15/07
JOSÉ DÉCIO DOS SANTOS	35561/14	2016	4310	AMBULANTE	13/07
MARIA DO CARMO SOUSA PINHEIRO	18778/14	2016	4183	AMBULANTE	19/07
SEVERINO ANTONIO DA SILVA	32831/11	2016	4141	AMBULANTE	15/07
ANTONIO CRISTOVÃO DA SILVA	20802/10	2016	3997	AMBULANTE	19/07
MARIA AP. FERREIRA DA SILVA	28808/08	2016	3792	AMBULANTE	19/07
CRLOS LUCIO DE SOUZA	26103/08	2016	3612	AMBULANTE	19/07
HORMINA DE ALMEIDA SOUZA	31457/08	2016	2376	AMBULANTE	14/07
LUCIANA SANTOS PEREIRA	26173/08	2016	2311	AMBULANTE	15/07
MARIA JOSÉ CAMELO MATIAS	32041/08	2016	2298	AMBULANTE	13/07
EDVALDO DA SILVA	29130/08	2016	2294	AMBULANTE	14/07
JOÃO BOSCO BARRETO	31103/08	2016	2263	AMBULANTE	19/07
MARCOS ALEXANDRE DE ARAÚJO	30076/09	2016	2251	AMBULANTE	18/07
PLINIO BAHIA NEVES - MEI	31966/08	2016	2244	AMBULANTE	19/07
CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA	44392/08	2016	2098	AMBULANTE	13/07
MARIA DA CONCEIÇÃO G. DO NASCI	47615/08	2016	1831	AMBULANTE	15/07
MARILENE CAMPOS DE OLIVEIRA	24695/08	2016	1820	AMBULANTE	14/07
NAILZA CARDOSO BARCELOS SILVA	15218/08	2016	1814	AMBULANTE	13/07
MARIA JOSE DA SILVA	24346/08	2016	1804	AMBULANTE	19/07
LUCIENE DE JESUS	9635/08	2016	1758	AMBULANTE	12/07
RAIMUNDO DO NASCIMENTO NETO	18574/08	2016	1505	AMBULANTE	19/07
JOAQUIM TEIXEIRA SOBRINHA	29486/08	2016	1421	AMBULANTE	13/07
JOSÉ SILVA SANTOS	22838/08	2016	744	AMBULANTE	15/07
MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	20987/08	2016	359	AMBULANTE	15/07

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**PORTARIA Nº 007 /2016**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, LUIS CARLOS TEODORO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos II e III do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, do Decreto Municipal nº 31.148/2013 e o que consta no processo administrativo nº. 19.494/2005;

RESOLVE:

1 – Alterar a composição do membro integrante do CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR, constituído através da Portaria nº 1.744/2015-GP, de 11 de dezembro de 2015, conforme segue:

SINCOMÉRCIO GUARULHOS**EXCLUIR**

Titular: **Lucia Helena Pereira Bento**

INCLUIR

Titular: **Reginaldo Araújo Sena**

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA**EXCLUIR**

Titular: **Antonio Edilson da Silva**

INCLUIR

Titular: **Ricardo José Carlos**

AGENDE – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS

EXCLUIR

Titular: **Devanildo Damião da Silva**

INCLUIR

Titular: **Laudirley Dourado**

2 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**PORTARIA Nº 07/2016-SSP**

De 13 de julho de 2016.

A SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CREUSA SALETE DE OLIVEIRA MARRA, no uso de suas atribuições legais próprias e considerando o contido no Processo Administrativo nº. 60587/2015;

RESOLVE:

1 – Prorrogar retroativamente, a partir de 16/07/2016, por 30 (trinta) dias os efeitos da portaria nº 09/2015-SSP, nos termos do artigo 8º, § 2º, do Decreto Municipal 23.584/2006, para apurar os fatos contidos no Processo Administrativo em epígrafe.

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº. 064/2016-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- a Lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, respaldado pelo Cap. IV, Seção I, Art. 15, parágrafo XVI - elaborar normas técnico-científicas de promoção, proteção e recuperação da saúde;

- a Portaria nº 204 GMMS de 17 de fevereiro de 2016, que define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências;

- a Portaria nº 204, Cap. I, Art. 2, parágrafo V que define Evento de saúde Pública (ESP): situação que pode constituir potencial ameaça à saúde pública, como a ocorrência de surto ou epidemia, doença ou agravos de causa desconhecida, alteração no padrão clínico-epidemiológico das doenças conhecidas, considerando o potencial de disseminação, a magnitude, a gravidade, a severidade, a transcendência e a vulnerabilidade, bem como epizootias ou agravos decorrentes de desastres ou acidentes;

- A indicação dos dados preliminares referentes à

disseminação crescente da **esporotricose** no município de Guarulhos, classificando-a como uma zoonose emergente no município;

- A necessidade de conhecermos com maior precisão a situação epidemiológica da **esporotricose** no nosso meio e a necessidade de todos os Serviços de Saúde estarem atentos a esse agravo;

- A necessidade de um Programa consistente de Saúde Pública para o controle da **esporotricose** humana e animal no município, com ações de prevenção e controle adotadas em conjunto com o serviço de Atenção Básica;

- O evento ocorrido no Estado do Rio de Janeiro, especificamente na capital, onde a enfermidade foi negligenciada pelas autoridades em saúde pública e, quando levantaram a dimensão do problema, a epidemia já se mostrava incontrolável, com inúmeros casos humanos e animais, de forma que, tornou-se uma zoonose endêmica com impacto na população menos esclarecida, de baixa renda, residente em núcleos comunitários sub-habitacionais,

RESOLVE:

DETERMINAR que serão de notificação compulsória, de importância municipal, os casos suspeitos e confirmados de **esporotricose** humana, conforme definição abaixo:

Definição de Caso suspeito e confirmado:

Esporotricose – CID B42

Caso suspeito: Paciente com nódulo e/ou úlceras que não cicatrizam, com ou sem comprometimento linfático, que tenha tido contato, nos últimos 12 meses, com gatos com lesões nodulares e/ou ulceradas suspeitas ou confirmadas de **esporotricose**.

Caso confirmado: Caso suspeito com exame micológico direto ou cultura positiva para *Sporothrix sp.*, histológico (biópsia) ou diagnóstico laboratorial que comprove a presença do fungo.

Fluxos para o paciente e de informações:

Procedimento a ser realizado frente a um caso suspeito de **esporotricose**.

1 – Todo caso suspeito de **esporotricose** deve ser notificado no SNAN na ficha "Notificação/Conclusão", disponível no site: ftp://ftp.cve.saude.sp.gov.br/doc_tec/nive/fichas/NOTCONCLU_NET.pdf

No campo **Informações complementares e observações**, deverá ser preenchido se houve contato com gatos com nódulos e/ou úlceras, se o animal já está em tratamento e outras informações relevantes.

É muito importante que as informações de endereço, referência, telefones, estejam corretamente preenchidas para o prosseguimento da investigação;

2 – O paciente suspeito deve ser orientado para atendimento, com Ficha de Encaminhamento (ANEXO I), às unidade de Referência: UBS CECAP, UBS Jurema, UBS Tranquilidade e CEMEG Centro.

A unidade de referência deverá notificar no SINAN todos os casos suspeitos de **esporotricose**;

3 – A ficha do SINAN deve ser enviada pela unidade de referência de atendimento à gerência da Região de Saúde, do território em que esteja localizada. Essas informações deverão ser imediatamente encaminhadas à Divisão Técnica de Epidemiologia, via telefone, fax ou e-mail;

4 - A Divisão Técnica de Epidemiologia deverá informar os casos imediatamente à Gerência da Divisão Técnica do Centro de Controle Zoonoses;

5 – A avaliação da situação epidemiológica de casos, animais afetados e planejamento de ações da Região de Saúde afetada, deverá ser realizada em conjunto pela unidade de referência, Divisão Técnica de Epidemiologia, Divisão Técnica do Centro de Controle Zoonoses.

Anexo I:**Ficha de Encaminhamento**

Encaminhamos o Sr/Sra _____, com suspeita de **Esporotricose**.

Nº de Notificação - SINAN: _____

Local: **Unidade de Referência:** _____

Endereço: _____

Data : ____/____/____

Horário: _____ Guarulhos, ____/____/____

Responsável _____

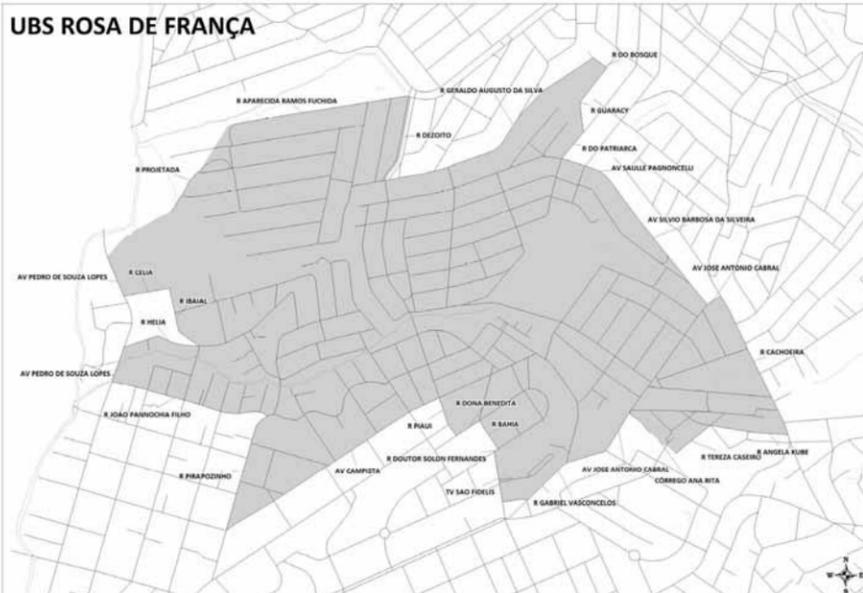
Portaria 69/2016 – SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA:
Art. 1º. O mapa do anexo XII constante da Portaria

nº 56/216-SS de 08/07/2016 que passa a vigorar conforme segue:

**Anexo XII
Prefeitura de Guarulhos
Secretaria Municipal da Saúde
Área de Abrangência da Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de França**



**Continuação do Anexo XII
Descritivo da Área de Abrangência da
Unidade Básica de Saúde Jardim Rosa de
França**

Ponto Inicial: cruzamento da Avenida Pedro de Souza Lopes com a Rua Projetada.

Orientação: do Ponto Inicial segue em sentido horário sempre do lado direito das vias/limites.

Perímetro: do Ponto Inicial segue pela Rua Projetada até o cruzamento com a Rua Aparecida Ramos Fuchida, segue por esta até o cruzamento com a Rua Dezoito, segue por esta até o cruzamento com a Rua Geraldo Augusto da Silva, segue por esta até o cruzamento com a Rua do Bosque, segue por esta até o cruzamento com a Rua Guaracy, segue por esta até o cruzamento com a Rua do Patriarca, segue por esta até o cruzamento com a Avenida Saule Pagnoncelli, segue por esta até o encontro com a Avenida Silvio Barbosa da Silveira, segue por esta até o cruzamento com a Rua José Antonio Cabral, segue por esta até o cruzamento com a Rua Cachoeira, segue por esta até o cruzamento com a Rua Angela Kube, segue por esta até o cruzamento com a Rua Tereza Caseiro, segue por esta até o encontro com o Córrego Ana Rita, segue por esta em linha reta até o encontro com a Avenida José Antonio Cabral, segue por esta até o encontro com a Rua Gabriel Vasconcelos, segue por esta até o cruzamento com a Travessa São Fidelis, segue por esta até o cruzamento com a Rua Dr Solon Fernandes, segue por esta até o cruzamento com a Rua Bahia, segue por esta até o cruzamento com a Rua Dona Benedita, segue por esta até o cruzamento com a Rua Piauí, segue por esta até o cruzamento com a Avenida Campista, segue por esta até o cruzamento com a Rua Pirapozinho, segue por esta até o cruzamento com a Rua João Pannochia Filho, segue por esta até o cruzamento com a Avenida Pedro de Souza Lopes, segue por esta até o cruzamento com a Rua Hélio, segue por esta até o cruzamento com a Rua Ibaial, segue por esta até o cruzamento com a Rua Célia, segue por esta até o cruzamento com a Avenida

Pedro de Souza Lopes, segue por esta até o Ponto Inicial do descritivo.

Art. 4º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº. 071/2016-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de atribuições legais e, Considerando o Convênio nº. 9322/2015-SS-FMS, celebrado entre o Município de Guarulhos, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE e a BENEFCÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO, para execução de Serviços de Atenção à Saúde em Nível Ambulatorial, aos usuários do SUS/Guarulhos;

Considerando a Portaria nº. 3.410 do Ministério da Saúde de 30 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os representantes abaixo relacionados, para compor a Comissão de Acompanhamento da Contratualização do referido Convênio.

REPRESENTANTES DA PREFEITURA
Coordenação: Reinaldo Trindade – C.F. 39.432
Simone dos Santos de Lima – C.F. 49.327
Humbert Leite de Brito – C.F. 43.631
REPRESENTANTES DA BENEFCÊNCIA NIPO-BRASILEIRA DE SÃO PAULO
Rita Narciza Cassigoli
Marcos Nakano

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rosirene Leme Beraldi Gottardi

Pedro Brito Reis

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições

PORTARIA Nº. 072/2016-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, CARLOS CHNAIDERMAN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ALTERAR a composição da Comissão de Acompanhamento, instituída através da Portaria nº 055/2016-SS, referente ao Convênio nº. 01922/2011-SS-

NOME: MESALLI AGROINDUSTRIAL LTDA
LOC.RIO PEQUENO, S/N – RIO PEQUENO
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .66, 101 INCISO XXXVII**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **15330**, fica – lhe imposta a multa de **1275 UFG**. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 15561

NOME: MESALLI AGROINDUSTRIAL LTDA
LOC. RIO PEQUENO, S/N – RIO PEQUENO
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .25, 101 INCISOS XIV, XXXIII,XXXIV,XXXIX C/C CVS 05/13**;; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **15/07/2015**, conforme consubstanciado no auto de infração **15561**, fica – lhe imposta a multa de **937,5 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17763

NOME: LANCHONETE E PIZZARIA JANDAIA LTDA ME
EST DO JD REPOUSO, 25 – PQ JANDAIA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIV XXXIII E XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **07/04/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17763**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17773

NOME: ANA CAROLINA PAGANO FEITOSA BUFFET INFANTIL ME
AV DR TIMOTEO PENTEADO, 1865 – VL HULDA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **12/05/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17773**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17817

NOME: BENEDITO ANTONIO MARTINS DA SILVA
RUA DIREITOS HUMANOS, 17 – PQ CONTINENTAL
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **17/03/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17817**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17818

NOME: GCM REGIONAL NORTE
PRACA ESTRELA, S/N – CIDADE SOBERANA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISO IV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **21/03/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17818**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17823

NOME: HOTELARIA BRASIL LTDA
RUA PEDRO DE TOLEDO, 100 – JD SÃO GERALDO
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 17,18 E 101 INCISOS IV E XXXIX C/C PORT .MS 29/14/11 RES.EST. SS65/05; RES. CONAMA 396/08 DEC. EST. 12342/72; RES.CONJ. SMA/SERHS/SCS 3/06**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **04/05/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17823**, fica – lhe imposta a multa de **35 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17942

NOME: BAR E RESTAURANTE SERRA BRANCA LTDA ME
AV SERRA BRANCA, 20 – CUMBICA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIV XXXIII E XXXIX C/C PORTARIA ESTADUAL CVS 05/13**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **07/04/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17942**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17948

NOME: LANCHONETE E PIZZARIA JANDAIA LTDA ME
EST DO JD REPOUSO, 25 – PQ JANDAIA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XIV XXXIII E XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **28/04/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17948**, fica – lhe imposta a multa de **312,5 UFG**. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 17952

NOME: BRIGADERIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
ROD HELIO SMIDT, S/N, PISO TERRELO TPS – CUMBICA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART . 101 INCISOS XXXIII E XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **11/04/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **17952**, fica – lhe imposta a multa de **132,8125 UFG**. Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 18032

NOME: LUCIANA SALOMAO SOARES ME
RUA IPACAETA, 22 – JD PRES DUTRA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .101 INC XIV , XXXIII E XXXIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **11/05/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **18032**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 18053

NOME: PIMENTA VERDE LTDA (BLANCK COFFEE)
ROD HELIO SMIDT, S/N – TPS 2 – ASA B - AEROPORTO
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .66 E 101 INC XIV**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **12/04/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **18053**, fica – lhe imposta a multa de **265,625 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 19002

NOME: MINI MERCADO PAES E DOCES RAINHA DA CACHOEIRA LTDA EPP
RUA CACHOEIRA,249 - PÍCANÇO
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .44, 101 INCISO XXXIX C/C CVS 05/13 ART 30,31,34,62**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **31/05/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **19002**, fica – lhe imposta a multa de **796,875 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

Auto de imposição de penalidade de Multa

Auto de multa n° 19051

NOME: EMPORIO DOS PAES
RUA EDMAR BRESSAN, 271 – PONTE ALTA
Tendo em vista o disposto no **CSG: ART .101 INC IX**; havendo o estabelecimento supracitado cometido infração no dia **16/05/2016**, conforme consubstanciado no auto de infração **19051**, fica – lhe imposta a multa de **106,25 UFG**.

Caso não concorde com os termos desta autuação , V.S.^a tem, a partir do recebimento do presente documento, 10 (dez) dias de prazo para ingressar com defesa ou impugnação.

Não havendo interposição de recurso no prazo estabelecido acima , o infrator será notificado a recolher a multa no prazo de trinta dias ao órgão arrecadador competente, conforme artigo 130 da lei municipal 6144/2006.

os Autos de Infração e Autos de Multa.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 78760 de 17/06/2016 as 14h
Nome: Orlando Júlio Zanardo – Inscrição cadastral: 094.23.95.0001

Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Soldado Antônio Aparecido, 100 – Pq Novo Mundo – CEP 02187-020 – São Paulo - SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 78773 de 17/06/2016 - 09h
Nome: Sherlock Nogueira e Outros – Insc. Cadastral: 063.32.96.0182

Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Engenheiro Orlando Daniel Goi, 146 – Tucuruvi- CEP – 02268-070 – São Paulo - SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 78838 de 27/06/2016 as 10h
Nome: Ulisses Tavares de Mello Junior – Inscrição Cadastral: 073.04.51.0001

Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Estrada Acácio Antônio Batista, 507 – Vila Nova Bonsucesso – Guarulhos SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

AUTO DE INFRAÇÃO N° 75827 de 28/06/2019 as 13:30
Nome: Luciane Silva Santos – CPF: 978165585-20

Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/13, disponível no site www.guarulhos.sp.gov. Residente à Rua Orlando Pedroni, 478 – Ponte Alta – CEP 07179-330 – Guarulhos - SP
O mesmo será julgado à revelia se não recolher a multa devida ou recorrer ao Sr. Prefeito Municipal dentro de 5 (cinco) dias úteis.

Nome: Maria das Dores Mota Ferreira – Inscrição cadastral: 081.42.00.0253.00.000

AUTO DE MULTA N° 60887 de 20/06/2016
Infração do Artigo 65 inciso I da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov
Auto de Infração n° 77863 de 22/10/2015 as 14h Residente à Av Amália Golin Pagnocelli, 506 – Jd Rosa de França – Guarulhos SP– CEP 07081-200
Valor do Auto de Multa: 1000 UFGs [Dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Nicodemos Chaves Inscrição Cadastral:

081.4202.43.00.000
AUTO DE MULTA N° 60894 de 20/06/2016
Infração do Artigo 65 inciso III da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov

Auto de Infração n° 78724 de 01/03/2016 às 10h. Residente à Av Amália Golin Pagnocelli, 88 – Pq continental II – Guarulhos SP– CEP 07084-380
Valor do Auto de Multa: 1000,000 UFGs [Dois mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Nome: Vania Cristina Domingues Barreto RG: 28612491.9 /CPF: 261.658.918.45

AUTO DE MULTA N° 60879 de 08/06/2016
Infração do Artigo 26 da Lei Municipal 7.114/2013, disponível no site www.guarulhos.sp.gov
Auto de Infração n° 76093 de 23/05/2016 às 16h. Residente à Rua Dantas 576 – Pq Stos Dumont – Guarulhos SP– CEP 07152.250

Valor do Auto de Multa: 500,000 UFGs [Hum mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos], que deverá ser recolhida aos cofres públicos dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A Secretária de Educação, **NEIDE MARCONDES GARCIA**, no uso de suas atribuições legais, e o que consta do memorando n°. 172/2016-DTCMP,

Torna público a partir de 11 de julho de 2016 a desistência de Credenciamento para Professor (a) Eventual de Educação Básica, pela Senhora **Raquel de Paiva Bastos Queiroz (978°)** convocada através do Edital n°. 02/2015-SE.

PORTARIA n°44/2016 - SE

Dispõe sobre: “Institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA”- Gestão 2016/2017.

A Secretária Municipal da Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, no uso das suas atribuições legais e, em especial, com fundamento no disposto nas alíneas “C” e “E”, inciso II, artigo 81, da Lei Municipal n° 4.213, de 30 de dezembro de 1992; e considerando a necessidade em promover a organização referente à realização do processo eleitoral de renovação do mandato para o período de 01/11/2016 a 31/10/2017, correspondente ao Edital de Eleição da CIPA, na Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos;

RESOLVE:
Instituir a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, conforme a seguinte composição e

organização:

Presidente:

Maria Gilda Gouveia Bressane (9194)

Vice-Presidente:

Angélica Cardena (16.437)

Membros:

Frankilin Kolyniak (19.574)

Paulo de Sales (43.753)

Solange Jesus Attili (7.306)

COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**EDITAL DE ELEIÇÃO DA CIPA NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

A Secretária Municipal da Educação, Professora Neide Marcondes Garcia, CONVOCA os servidores municipais lotados na Secretaria de Educação, para a escolha dos representantes dos empregados na **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)**, de acordo com os itens 5.38 e 5.40(a) da Norma Regulamentadora nº 5, conforme os critérios estabelecidos a seguir:

1 - PREÂMBULO

1.1 Este Edital contém normas destinadas a disciplinar a eleição da **COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA)** da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Guarulhos, para o período de 01/11/2016 a 31/10/2017, regendo-se pelo disposto na Norma Regulamentadora NR5 da Portaria 3214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego, instituído com base no Capítulo V, seção III, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) relativas a Segurança e Medicina do Trabalho.

2- DA COMPOSIÇÃO DA CIPA

2.1 De acordo com o Quadro I da NR 5, considerando a principal atividade desenvolvida e o número de servidores na unidade, a CIPA terá a seguinte composição:

VAGAS – (ELEITOS)	VAGAS – (INDICADOS)
22 representantes dos servidores	22 representantes patronais
140 representantes de unidades escolares	

3 - DO REGISTRO DE CANDIDATO

3.1 De acordo com a NR5, os servidores que foram eleitos nas eleições de 2013 e 2014, não poderão candidatar-se para a gestão de 2016/2017.

3.2- A inscrição para o registro dos candidatos estará aberta durante o expediente normal, no período de 02/09/16 a 16/09/2016, na Rua Claudino Barbosa, 313-Macedo, Sede da Secretaria de Educação, no Departamento de Serviços Gerais da Educação – anexo II -5º andar.

3.3 Havendo quantidade de candidatos inferior ao número de vagas, a eleição ocorrerá com o número de inscritos existentes.

4 - DO SISTEMA ELEITORAL.

4.1 A eleição da CIPA da Secretaria de Educação

será realizada nos dias 28/09/16 e 29/09/16 durante o expediente normal e no horário das 9 horas às 19 horas, nas unidades escolares relacionadas, sendo do setor 01 (um) ao 06 (seis) no dia 28/09/2016 e do setor 07 (sete) ao 10 (dez) e o administrativo no dia 29/09/2016. O setor Administrativo terá sua votação no anexo II na sede da Secretaria de Educação, situada na Rua Claudino Barbosa, 313-Macedo- Guarulhos.

4.2 A Eleição para gestão 2016/2017, será realizada online e o sistema da votação será realizado em cada unidade escolar.

4.3 Após o término da votação, toda unidade escolar, deverá encaminhar a relação impressa do sistema online dos votantes com a lista de presença em envelope lacrado, para a Comissão Eleitoral da CIPA da Educação, no Departamento de Serviços Gerais da Educação, no Anexo II – 5º andar.

4.4 O servidor que deixar de votar deverá apresentar justificativa de próprio punho à chefia imediata, a qual a encaminhará, via memorando, até 21/10/2016, relação nominal dos servidores que justificarem ausência, à Comissão Eleitoral da CIPA da Educação.

5 - DA DIREÇÃO DA CIPA

5.1 O **presidente da CIPA da Educação** será designado pelo Secretário da Educação.

5.2 O **vice-presidente da CIPA** será escolhido de comum acordo dentre os **titulares eleitos**.

5.3 O **secretário da CIPA** será escolhido de comum acordo pelos **representantes eleitos e indicados**.

6 - DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CIPEIROS

6.1 **Todos os servidores eleitos e indicados** na condição de titulares e suplentes, **deverão frequentar o TREINAMENTO PARA MEMBROS DA CIPA**, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas e currículo básico determinado pela NR 5.

6.2 **O curso será ministrado pela Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT) das 8 às 12 horas, no período de 24, 25, 26 e 27/10/2016, no Auditório da Secretaria de Educação situado na Rua Claudino Barbosa, 313- Macedo. A frequência é obrigatória, atendendo a Norma Regulamentadora vigente.**

6.3 **A posse será realizada no dia 27/10/2016, ao término do Treinamento Para Membros da CIPA.**

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O processo eleitoral será planejado e conduzido pela **Comissão Eleitoral** instituída pela atual gestão da CIPA da Secretaria de Educação, com supervisão da Divisão Técnica de Segurança e Saúde do Servidor (SESMT).

7.2 Os **casos omissos** não previstos neste Edital serão decididos pelo SESMT, com base na NR 5.

7.3 O processo completo e detalhado da eleição para a escolha dos representantes dos trabalhadores para a composição das CIPA's estará disponível no **Portal do Servidor** – Segurança e Saúde do Servidor – CIPA.

Nº ORDEM	Setor 1
	Unidades Escolares
1	ANTONIO APARECIDO MAGALHÃES, VEREADOR-EPG
2	ASSIS FERREIRA - EPG
3	BRAGUINHA - EPG
4	CRISPINIANO SOARES - EPG
5	DALVA MARINA RONCHI MINGOSSO, PROFESSORA - EPG
6	DJANIRA DA MOTA E SILVA - EPG
7	HEITOR MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
8	JOÃO ÁLVARES, PADRE - EPG
9	LUIZA DO NASCIMENTO OTERO - EPG
10	MONTEIRO LOBATO - EPG
11	NOEL ROSA - EPG
12	PEDRINHO E NARIZINHO - EPG
13	SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO - EPG
14	TIA NASTÁCIA - EPG
15	ZULMA CASTANHEIRA DE OLIVEIRA, PROFESSORA- EPG
Nº ORDEM	SETOR 2
	UNIDADES ESCOLARES
1	ALFREDO VOLPI - EPG
2	ANTÔNIO GONÇALVES DIAS - EPG
3	CASIMIRO DE ABREU - EPG
4	DOLORES GILABEL HERNANDES POMPEO - EPG
5	GABRIEL JOSÉ ANTÔNIO, CAPITÃO - EPG
6	JOÃO GUIMARÃES ROSA - EPG
7	JOSÉ CARLOS DA SILVA, PROFESSOR - EPG
8	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA, DOUTOR - EPG
9	MARIO QUINTANA - EPG
10	MILTON LUIZ ZILLER, PROFESSOR - EPG
11	PATRICIA GALVÃO - PAGU - EPG
12	SELMA COLALILLO MARQUES - EPG
13	SVAA EVANS, VEREADOR - EPG
Nº ORDEM	Setor 3
	UNIDADES ESCOLARES
1	ANITA Malfati - EPG
2	CERQUEIRA CESAR - EPG
3	DA EMILIA - EPG
4	D'ALMEIDA BARBOSA - EPG
5	EUGÊNIO CELESTE FILHO - EPG
6	EVANIRA VIEIRA ROMÃO - EPG
7	FELICIO MARCONDES - EPG
8	FRANCISCO ANTUNES FILHO - EPG
9	HERALDO EVANS - EPG
10	IZOLINA ALVES DAVID - EPG
11	JOÃO BALBINO FILHO - EPG
12	JOSÉ JORGE PEREIRA - EPG
13	MANOEL DE PAIVA, PADRE - EPG
14	MARGARIDA MARIA DA CONCEIÇÃO - EPG
15	MOREIRA MATOS - EPG
16	NADJA MARIA SEABRA SANTOS, PROFESSORA - EPG
17	OLAVO BILAC - EPG
18	SIQUEIRA BUENO - EPG
19	CEU ROSA DE FRANÇA
Nº ORDEM	SETOR 4
	UNIDADES ESCOLARES
1	AMADOR BUENO - EPG
2	BENEDITO VICENTE DE OLIVEIRA - EPG
3	CHIQUINHA GONZAGA - EPG
4	CORA CORALINA - EPG
5	DEUCÉLIA ADEGAS PERA, PROFESSORA - EPG
6	FAUSTINO RAMALHO, VEREADOR - EPG
7	GABRIELA MISTRAL - EPG
8	JEAN PIAGET - EPG

9	JOSAFÁ TITO FIGUEIREDO - EPG
10	LINO FERREIRA DE OLIVEIRA - EPG
11	MARIO LAGO - EPG
12	NAZIRA ABBUD ZANARDI - EPG
13	OFÉLIA ECHEVERRI LOPES, IRMÃ - EPG
14	RACHEL DE QUEIROZ - EPG
15	RAUL CORTEZ - EPG
16	SILVIA DE CASSIA MATIAS, PROFESSORA - EPG
17	VIRGILINA SERRA DE ZOPPI - EPG
18	CEU TABOÃO

Nº ORDEM**SETOR 5****UNIDADES ESCOLARES**

1	AMÉLIA DUARTE DA SILVA - EPG
2	CASTRO ALVES - EPG
3	CELSO FURTADO - EPG
4	CLEMENTINA DE JESUS - EPG
5	EDSON NUNES MALECKA, PROFESSOR-EPG
6	JOCYMARA DE FALCHI JORGE - EPG
7	MANOEL BOMFIM - EPG
8	MANOEL REZENDE DA SILVA - EPG
9	MARLENE APARECIDA DE CARVALHO MARTINS, PROFESSORA - EPG
10	MÔNICA APARECIDA MOREDO - EPG
11	TERESINHA MIAN ALVES – PROFESSORA -EPG
12	TIA CARMELA - EPG
13	VINÍCIUS DE MORAIS - EPG
14	ZUMBI DOS PALMARES - EPG
15	CEU BAMBÍ
16	CEU PONTE ALTA

Nº ORDEM**SETOR 6****UNIDADES ESCOLARES**

1	BÁRBARA ANDRADE TENÓRIO DE LIMA - EPG
2	GLORINHA PIMENTEL - EPG
3	JORGE AMADO - EPG
4	MARFILHA BELLOTI GONÇALVES - EPG
5	MARIAZINHA REZENDE FUSARI - EPG
6	PERSEU ABRAMO - EPG
7	ROGÉRIO DAMIÃO DE FREITAS - EPG
8	VISCONDE DE SABUGOSA - EPG
9	WILSON PEREIRA DA SILVA, PROFESSOR - EPG
10	ZÉLIA GATTAI - EPG
11	CEU PRESIDENTE DUTRA

Nº ORDEM**SETOR 7****UNIDADES ESCOLARES**

1	ÁLVARO MESQUITA - EPG
2	CÂNDIDO PORTINARI - EPG
3	CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE - EPG
4	DARCY RIBEIRO - EPG
5	DONA BENTA - EPG
6	ÉRICO VERÍSSIMO - EPG
7	EUCLIDES DA CUNHA - EPG
8	GILMAR LOPES, VEREADOR - EPG
9	GIOVANI ANGELINI - EPG
10	MACHADO DE ASSIS - EPG
11	PAULO AUTRAN - EPG
12	PAULO FREIRE - EPG
13	PEDRO GERALDO BARBOSA, PROFESSOR - EPG
14	PERÁCIO GRILLI, PASTOR - EPG
15	SEBASTIÃO LUIZ DA FONSECA, PASTOR - EPG
16	TOM JOBIM - EPG

Nº ORDEM**SETOR 8****UNIDADES ESCOLARES**

1	DORCELINA DE OLIVEIRA FOLADOR - EPG
2	ELIS REGINA - EPG
3	GRACILIANO RAMOS - EPG
4	INEZ RIZZATTO RODRIGUES - EPG
5	JEANETE BEAUCHAMP, PROFESSORA- EPG
6	MANUEL BANDEIRA - EPG
7	MARTINS PENA - EPG
8	MAURO ROLDÃO NETO - EPG
9	NELSON DE ANDRADE - EPG
10	SOPHIA FANTAZZINI CECCHINATO - EPG
11	VICENTE FERREIRA SILVEIRA, DOUTOR - EPG
12	CEU PIMENTAS

Nº ORDEM**SETOR 9****UNIDADES ESCOLARES**

1	ÁLVARES DE AZEVEDO - EPG
2	ANÍSIO TEIXEIRA - EPG
3	AMADEU PEREIRA LIMA - EPG
4	ANSELMO DUARTE - EPG
5	CARLOS FRANCHIN, VEREADOR - EPG
6	CASSIANO RICARDO - EPG
7	CHICO MENDES - EPG
8	HAMILTON FELIX DE SOUZA - EPG
9	HELENA ANTIPOFF - EPG
10	TARSILA DO AMARAL - EPG
11	UNDINA CAPELLARI NUNES, MISSIONARIA - EPG
12	ZUZU ANGEL - EPG
13	CEU JARDIM CUMBICA (CAIC)
14	CEU OTAWA
15	CEU VILA PARAÍSO-ALVORADA

Nº ORDEM**SETOR 10****UNIDADES ESCOLARES**

1	BÁRBARA CRISTINA - EPG
2	CARMEN MIRANDA - EPG
3	CAROLINA MARIA DE JESUS - EPG
4	DORIVAL CAYMMI - EPG
5	GIANFRANCESCO GUARNIERI - EPG
6	GONZAGUINHA - EPG
7	GRACIRA MARCHESI TRAMA, PROFESSORA - EPG
8	HERBERT DE SOUZA - BETINHO - EPG
9	IONE GONÇALVES DE OLIVEIRA DE CONTI, PROFESSORA - EPG
10	PIXINGUINHA - EPG
11	PROCÓPIO FERREIRA - EPG
12	TIZUKO SAKAMOTO - EPG
13	ZILDA FURINI FANGANIELLO - EPG
14	WALTER EFIGENIO -EPG
15	CEU PARQUE SÃO MIGUEL

Nº ORDEM**SETOR ADMINISTRATIVO****SEDE (LOCAL VOTAÇÃO): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

(LOCAL VOTAÇÃO: RUA CLAUDINO BARBOSA, 313, MACEDO. Fone: 2475-7300)

1	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2	DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR
3	DEPARTAMENTO DE ORIENTAÇÕES EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICAS
4	DEPARTAMENTO DE CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA EDUCAÇÃO
5	DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO E SUPRIMENTO DA EDUCAÇÃO
6	DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS DA EDUCAÇÃO
7	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA NA EDUCAÇÃO
8	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO
9	CENTRO EDUCACIONAL ADAMASTOR CENTRO
10	CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA LUIZ DE CAMÕES
11	CENTRO DE INCENTIVO À LEITURA FERNANDO PESSOA

ANEXO III- CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I – PROVA AUDITIVA
 Não há exigência de conhecimento prévio.
II – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
 - LACERDA, Osvaldo. Teoria Elementar da Música. São Paulo. Editora Ricordi, 2000. (pauta musical, claves, escalas, figuras rítmicas, linhas suplementares, ligadura, pausas e fórmula de compasso);
 - LIMA, Marisa Ramires Rosa de; FIGUEIREDO, Sérgio Luiz Ferreira de. Exercícios de teoria musical: uma abordagem prática. São Paulo: Embriform, 2004.
ANEXO IV - RECURSO
RECURSO
 Eu,, portador do RG nº. e do CPF nº., inscrição nº. do Processo Seletivo regido pelo Edital 9/2014, para preenchimento de vagas no Curso Livre de Música do Conservatório Municipal, REQUEIRO:..... pelos motivos que passo a expor:

 Em.....de..... de 2016.

Assinatura do Candidato

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS

EDITAL Nº055/2016 – JRF

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em **21/07/2016**, foram julgados os processos abaixo:
Processo 3926/2011-PAT
 Requerente MARCOS DE MATTOS PIMENTA
 Assunto: CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO RECIBO 2011.002.051087
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **161/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (6X2). NEGADO CONHECIMENTO, porém tornando nula a decisão de fls. 123 verso, bem como todos os atos posteriores dela dependentes, por vício de incompetência de caráter absoluto na análise do pedido, com fundamento no determinado na Portaria 002/2013-SF, nos artigos 6º, I, da Lei Municipal 4.823/1996 e 52 e 53 do Decreto Municipal 21066/2000 e na decisão da ADIN 024902144.2012.8.26.0000, do TJSP, devendo o processo administrativo tributário ser encaminhado ao Sr. Secretário de Finanças para conhecimento e providências, posteriormente para nova análise por funcionário competente e, por fim, retornando à autoridade julgadora para prolação de nova decisão, com devolução do prazo ao recorrente.
Processo 20512/2012-PAT
 Requerente LUIZ AUGUSTO BAPTISTA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 109098 E AUTO DE INFRAÇÃO 89043 - CANCELAMENTO
 Relator: Alexandre Parra de Siqueira
 Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, considerando o pedido o pedido de vistas efetuado pelo membro titular: Sr. Elias Rodrigues dos Santos.
Processo 23351/2012-PAT
 Requerente MARIA JOANA CHECCHINATO DE CARLOS
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013
 Relator: Maria Lúcia Mendes Faial
 Acórdão nº: **162/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO ora interposto e NEGADO PROVIMENTO, mantendo-se o IPTU 2013 nos termos da decisão de 1ª Instância.
Processo 46901/2012-PAT
 Requerente SAMUEL DOS SANTOS FERMINO
 Assunto: TRANSFERENCIA (DOS DEBITOS REF ISSCC E MULTAS LANÇADAS NA INSCRIÇÃO MAE)
 Relator: Carlos Jones Pereira
 Acórdão nº: **163/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO em face de sua tempestividade e, no mérito, NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal.
Processo 56146/2012-PAT
 Requerente LOCAR GUINDASTES E TRANSPORTES INTERMODAIS SA
 Assunto: CANCELAMENTO (DA NOTA FISCAL ELETRONICA 1178)
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **164/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA à 1ª Instância, com o fim de fornecer esclarecimentos acerca das observações levantadas no relatório e o voto do membro titular e relator, pelo que prescreve o art. 20 da Lei Municipal 5.875/2002.
Processo 51913/2013-PAT
 Requerente JOSE CARLOS NOGUEIRA
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (1002268 E AUTO DE INFRAÇÃO 98170 CANCELAMENTO)
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
 Acórdão nº: **165/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO ora interposto e NEGADO PROVIMENTO, com a manutenção do lançamento efetuado pela Intimação Fiscal 1002268 e respectivos avisos-recibos, de números 2008.137.101464, 2009.137.101465, 2010.137.101466, 2011.137.101467 e 2012.137.101468, bem como do Auto de Multa 98170, haja vista que o mesmo encontra-se embasado corretamente nos termos do art. 16 da Lei 5986/2003, em face da não comprovação do alegado, pelo que prescreve o art. 19, combinado com o art. 22, ambos do Decreto Municipal 21066/2000, que regulamentou a Lei 5420/1999.
Processo 63586/2013-PAT
 Requerente RAIÓ DE SOL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **166/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos (4X3X1). NEGADO CONHECIMENTO, porém tornando nula a decisão de fls. 61, bem como todos os atos posteriores

dela dependentes, por vício de incompetência de caráter absoluto na análise do pedido, com fundamento no determinado na Portaria 002/2013-SF, nos artigos 6º, I, da Lei Municipal 4.823/1996 e 52 e 53 do Decreto Municipal 21066/2000 e na decisão da ADIN 024902144.2012.8.26.0000, do TJSP, devendo o processo administrativo tributário ser encaminhado ao Sr. Secretário de Finanças para conhecimento e providências, posteriormente para nova análise por funcionário competente e, por fim, retornando à autoridade julgadora para prolação de nova decisão, com devolução do prazo ao recorrente. Votaram com o redator do voto divergente os membros: Carlos Jones Pereira, Vanderli Sandra Banci e Cecília Rodrigues Talais.
Processo 79202/2013-PAT
 Requerente PRO EDUCAÇÃO GUARULHENSE LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (98444 CANCELAMENTO)
 Relator: Vanderli Sandra Banci
 Acórdão nº: **167/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO a fim de que seja mantido o recibo ora questionado, o qual se encontra corretamente lançado, nos termos da Lei Municipal 5986/2003.
Processo 79235/2013-PAT
 Requerente PRO EDUCAÇÃO GUARULHENSE LTDA ME
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (98445 CANCELAMENTO)
 Relator: Vanderli Sandra Banci
 Acórdão nº: **168/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o recibo ora questionado, o qual se encontra corretamente lançado, nos termos da Lei Municipal 5986/2003.
Processo 79236/2013-PAT
 Requerente PRO EDUCAÇÃO GUARULHENSE LTDA ME
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (98446 CANCELAMENTO)
 Relator: Vanderli Sandra Banci
 Acórdão nº: **169/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e NEGADO PROVIMENTO, a fim de que seja mantido o recibo ora questionado, o qual se encontra corretamente lançado, nos termos da Lei Municipal 5986/2003.
Processo 40238/2014-PAT
 Requerente MARIA APARECIDA DE CARVALHO
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU (EXERCÍCIO 2015)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO, considerando os pedidos de vistas efetuados pelos membros titulares: Srs. Elias Rodrigues dos Santos e José Marcos Pelissari.
Processo 45113/2014-PAT
 Requerente IZABEL JOSEFINA LOPES
 Assunto: LANÇAMENTO DE ISSQN CONSTRUCAO CIVIL (REF PROC 45109/2014)
 Relator: Carlos Jones Pereira
 Acórdão nº: **170/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. NEGADO CONHECIMENTO em face de sua INTEMPESTIVIDADE.
Processo 3092/2015-PAT
 Requerente EXTERNATO SÃO JUDAS TADEU SC LTDA
 Assunto: REVISÃO (QTO TIPO DE EDIFICAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL IC 083.22.32.0119.00.000)
 Relator: Alexandre Parra de Siqueira
 Situação: DEBATIDO E NÃO JULGADO considerando o pedido de vistas efetuado pela membro titular: Sra. Vanderli Sandra Banci.
Processo 3898/2016-PAT
 Requerente JOSE CERVANTES PITA PEREIRAS
 Assunto: REVISÃO DO VALOR VENAL
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Acórdão nº: **171/ 2016-JRF**
 Extrato de Acórdão: Votação unânime. CONHECIDO DO RECURSO e, no mérito, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para que o Agente de Fiscalização retorne ao imóvel para verificar que tipo de edificação e uso do imóvel e, aproveitando, a conferência de metragens.
EDITAL Nº 056/2016-JRF
 A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **04/08/2016**, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio da Secretaria de Finanças, situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:
Processo 11306/2004- PAT
 Requerente MARCELO MARQUES LEAL
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL (303233 REVISÃO)
 Relator: Elias Rodrigues dos Santos
Processo 4045/2009- PAT
 Requerente YASUKA WATANABE
 Assunto: NÃO INCIDÊNCIA DE IPTU PRODUTOR RURAL
 Relator: Carlos Jones Pereira
Processo 3870/2011- PAT
 Requerente EDIFICIO SAN JUAN
 Assunto: CANCELAMENTO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA (REF RECIBO 2010.128.3327963)
 Relator: José Marcos Pelissari
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas
Processo 19631/2011- PAT
 Requerente ANSUE TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA ME
 Assunto: ITBI NÃO INCIDÊNCIA
 Relator: José Roberto Lapetina
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE
Processo 65611/2011- PAT
 Requerente NEURISNEIDE CARLA GONÇALVES
 Assunto: CANCELAMENTO RECIBO 2011.158.840
 Relator: Vanderli Sandra Banci
Processo 6289/2015- PAT
 Requerente IGREJA EVANGÉLICA CORPUS CHRISTI
 Assunto: ISENÇÃO DE IPTU PARA IMÓVEIS ALUGADOS - TÊMPLOS RELIGIOSOS EXERCÍCIO

2015
 Relator: Alexandre Parra de Siqueira
 Processo **31576/2015- PAT**
 Requerente POSTO DE SERVIÇOS MARIA BONITA LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (115951 A 115972 CANCELAMENTO AV. DR TIMÓTEO PENTEADO 3298 VILA GALVÃO)
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição
 Processo **47144/2015- PAT**
 Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO (117795 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO, 1232 - VILA PROGRESSO)
 Relator: Carlos Jones Pereira
 Processo **47145/2015- PAT**
 Requerente EDITORA CENTRAL DE CONCURSOS LTDA
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO(117796 CANCELAMENTO AV DR TIMÓTEO PENTEADO, 1232 - VILA PROGRESSO)
 Relator: Carlos Jones Pereira
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

PORTARIA 11/2016

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SILVANA MARIA DE SOUZA, no uso da atribuição que lhe são conferidas e conforme consta no processo administrativo 35019/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR nos termos da alínea b, artigo 7º da Lei Municipal nº.6.893 de 25 de agosto de 2011, o membro integrante do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**, constituído pelo Decreto Municipal nº.33227 de 25 de fevereiro de 2016, conforme segue:

CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXCLUIR: Titular: Osvaldo da Silva
EXCLUIR: Suplente: Nivaldo Camilo da Silva
INCLUIR: Titular: João Alberto de Almeida Mercês

INCLUIR: Suplente – Osvaldo da Silva
Art. 2º. Esta minuta de portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE GUARULHOS

Resolução 460/16. - CMDCA

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que está previsto na Lei Federal 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, na Lei Orgânica do Município, nas Leis Municipais nº 3802/91 e 4341/92, conforme deliberação em reunião Extraordinária deste Conselho realizada no dia 27/07/2016.

RESOLVE

Art. 1º – RENOVAR O REGISTRO DA ENTIDADE REG ENTIDADE VENCIMENTO
 Nº 022 Centro Espirita Nosso Lar Casa André Luiz 27/07/2020
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUARULHOS

COMUNICADO N.º 004/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais e: **Considerando** o disposto na Resolução nº 667-CMAS, que convocou o processo eleitoral do CMAS; **Considerando:** o disposto na Resolução nº 668-CMAS, que regulamenta o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil- no CMAS, gestão 2016/2018;

COMUNICA:

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral Representantes Sociedade Civil - Gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais informa e torna público a **relação de candidatos inscritos** e seus respectivos segmentos. Fica aberto, de acordo com a Resolução nº 668-CMAS, o período de pedido de impugnação de candidatos, que deve ser formulado por escrito e fundamentado entre os dias 01 e 02/08/2016 das 8 às 16h, na Sede da Casa dos Conselhos, Rua Caetano D'Andrea, 31 – Jd Maria Helena – Guarulhos/SP.

Relação dos Candidatos Inscritos

Número da Inscrição	Entidade	Nome
SEGMENTO Representantes de Entidades de Atendimento à Infância e Adolescência		
008	Associação Caritativa da Paróquia N. S. de Fátima	Célia Aguiar de Souza Salzedas
012	IAKAP – Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	Luciléia Silva de Oliveira
019	Lar da Irmã Celeste	Antonio Martinho Rizzo
SEGMENTO Representantes de Instituições de Promoção Social		
001	Cáritas Diocesana de Guarulhos	Afonsina Gomes Araujo Silva
003	Núcleo Batuíra – Serviço de Promoção da Família	Kátia Silene Bezerra de Oliveira
009	Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Pensionato São Francisco de Assis	Wladimir Maciel Belarmino
SEGMENTO Representantes de Entidades da Área do Portador de Deficiência (atual denominação Pessoas com Deficiência)		
002	CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista Guarulhos	Claudia Lyra Venâncio
SEGMENTO Representantes de Área do Serviço Social		
005	ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa a Mulher, Infância e Juventude	Elaine Aparecida Godoy de Oliveira
006	Clube de Mães Novo Recreio	Sandra da Costa
SEGMENTO Representantes de Entidades ou Associações Comunitárias		
016	Associação S.O.S. Família São Geraldo	Angélica Carvalho dos Santos Gueiros
021	ABAN - Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado	Cristina de Oliveira Nascimento de Carvalho
SEGMENTO Representantes das Associações dos Doentes Crônicos e/ou Deficientes (atual denominação Pessoas com Deficiência)		
010	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	Talita de Santana Borges de Mattos
SEGMENTO Representantes dos Sindicatos		
016	Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região	Luiza Helena de Castro e Silva
SEGMENTO Representantes de Instituições de Atendimento à Criança e Adolescente		
017	Organização Eco Social Água Azul	Márcia do Carmo
020	Assistência Universal Bom Pastor	Edilucia Martins da Silva Araújo
SEGMENTO Representantes de Instituições de Atendimento ao Idoso		
007	Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina	Ana Rosa Escrivano Alarcon Ribeiro
022	Asilo São Vicente de Paulo	Arnaldo Augusto Ribeiro

COMUNICADO N.º 005/2016-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guarulhos – CMAS, no uso de suas atribuições legais e: **Considerando** o disposto na Resolução nº 667-CMAS, que convocou o processo eleitoral do CMAS; **Considerando:** o disposto na Resolução nº 668-CMAS, que regulamenta o processo eleitoral de representantes da Sociedade Civil- no CMAS, gestão 2016/2018;

COMUNICA:

Comissão Eleitoral – Processo Eleitoral

Representantes Sociedade Civil - Gestão 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais informa e torna público a **relação de delegados inscritos** e seus respectivos segmentos. Fica aberto, de acordo com a Resolução nº 668-CMAS, o período de pedido de impugnação de delegados, que deve ser formulado por escrito e fundamentado entre os dias 01 e 02/08/2016 das 8 às 16h, na Sede da Casa dos Conselhos, Rua Caetano D'Andrea, 31 – Jd Maria Helena – Guarulhos/SP.



acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br

Relação dos Delegados Inscritos

Entidade	Nome
ABAN – Associação Beneficente de Apoio ao Necessitado	T – Éilda Brito da Silva Peichao
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guarulhos	T – Rosana dos Santos Santiago Floriano S – Adriano Soares Gomes
ASBRAD – Associação Brasileira de Defesa a Mulher, Infância e Juventude	T – Verônica Cristina de Araújo Souza S – Soledad Nunes Gutierrez
Asilo São Vicente de Paulo	T – Josiane da Silva Gomes S – Tatiana Cavalcanti Timoteo
Assistência Social Dom José Gaspar	T – Rosângela Correia Alves Massaranduba S – Keila Kuenca
Assistência Universal Bom Pastor	T – Eliane Leal Santos S – Gracilene Borges
Associação Caritativa da Paróquia N. S. de Fátima	T – Patrícia Juliana de Oliveira S – Talita Buono de Souza
Associação Casa de Convivência N. S. Rainha da Paz	T – Tatiana de La Vega Vieira S – Carmem Lastiri Huariz
Associação Congregação de Santa Catarina – Lar Madre Regina	T – Kelves Donato
Associação Cristã de Moços de São Paulo – CDC Julian Haranczyk	T – Simone Araújo Dias
Associação Cristã de Moços de São Paulo – Guarulhos	T – Maira Nunez Gutierrez Passos
Associação S.O.S. Família São Geraldo	T – Henrique Aparecido de Souza Oliveira S – Rosa Fátima da Silva
Beneficência Nipo-Brasileira de SP – C. R. Akebono	T – Ryuko Sato Takemiya
Cáritas Diocesana de Guarulhos	T – Lúcio Luciano S – Aparecido Roberto Rosa
CIAAG – Centro de Inclusão e Apoio ao Autista Guarulhos	T – Alexandra Oliveora da Silva S – Tharamis Victorino da Silva
Clube de Mães Novo Recreio	T – Michele Joaquina Pereira S – Margarete Alves
Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris – Pensionato São Francisco de Assis	T – Thaiane Amanda da Silva S – Elini Marlene Augusto
IAKAP - Instituição Allan Kardec – Alice Pereira	T – Edvani Melo da Silva
Instituto Santa Rosália	T – Beatriz Kramer S – Maria Jardione da Silva
Lar da Irmã Celeste	T – Daniel Mariani S – Andréia Gomes de Freitas Jovêncio
Núcleo Batura – Serviço de Promoção da Família	T – Maria José de Barros S – Antônio do Carmo Alves Feitosa
Organização Eco Social Água Azul	T – Lucinéia Rodrigues Soares S – Fernanda Batista Bancho
Sindicato dos Emp. em Estabelecimentos Bancários de Guarulhos e Região	T – Itanir Batista S – Jessé Costa

SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 019/2016-STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro do Jardim Nova Taboão no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – A partir do dia 29 de Julho de 2016, a Rua Trajano de Faria no Bairro Jardim Nova Taboão, no trecho compreendido entre o numeral 199 até o Rua Coronel Pacheco, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

Art. 2º – A partir do dia 29 de Julho de 2016 a Rua Coronel Pacheco no Bairro Jardim Nova Taboão, no trecho compreendido entre a Rua Trajano de Faria e a Rua São Vicente das Minas, passará a ser mão única de direção, neste sentido

PORTARIA Nº 020/2016 - STT

ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e **CONSIDERANDO** a importância das alterações do sentido de circulação em vias da região do Bairro Gopouva no Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º – Informamos que haverá mudança de sentido de direção viária, a partir do dia 06 de agosto de 2016, no seguinte local.

- A Praça Mario das Neves no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Rua Gopouva e Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

- A Rua Terceiro Sargento Alcides de Oliveira, no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Praça Mario das Neves e Rua Antônio Lisboa Garcia, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

- A Rua Antonio Lisboa Garcia no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Rua Gopouva e Av. Emilio Ribas, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

- A Rua Helio Manzoni no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Av. Torres Tibagy e Rua Braulio Guedes, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

- A Rua Braulio Guedes no Bairro Gopouva, no trecho compreendido entre a Rua Helio Manzoni e Av. Torres Tibagy, passará a ser mão única de direção, neste sentido.

FECHAMENTO TOTAL DE VIAS AUTORIZADOS De 27 de Julho a 07 de Agosto 2016- STT02.05

Mês	Data do Fechamento	Local do Fechamento	Bairro	Evento	Iníc.	Tér.	ST
07	30 de Julho de 2016	Rua São Paulo no trecho entre a Rua Pernambuco ate a Rua Maranhão Desvio sentido bairro Rua Maranhão/ Centro Rua Pernambuco	Jardim Ponte Alta	CULTO EVANGELÍSTICO	18:30	22:00	RON
06	10 de maio a 10 de Julho de 2016	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água - Praça Tereza Cristina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	Veículos placas EWU0305, EWU0306, EJU0307, EJU6659, EJU6698, EJU4390, CZBS133, BQQ4749 e BWC5642	20:00	06:00	RON
06	29.30 e 31 de Julho de 2016	Rua Americo Giacomini no trecho entre a Rua Angelo Del Vequio ate a Esquina com a Rua Praça do Povo e a Rua Praça do Povo no trecho entre a Rua Americo Giacomini ate a Rua Silveira Sampaio Desvio sentido bairro Rua Silveira Sampaio/ Centro Rua Angelo Del Vequio	Paraventi	FESTA JUNINA	12:00	22:00	RON
07	23,24,30 e 31 de Julho de 2016	Rua Noel Rosa no trecho entre a Rua Verdejante ate a Viela Vivência Desvio sentido bairro Rua Auad Abraão/ Centro Rua Noel Rosa	Paraventi	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
07	29.30 e 31 de Julho de 2016	Viela Abril no trecho entre a Rua Antonio Alexandre de Araujo Desvio sentido bairro / Centro Avenida Koki Koga	Jardim Palmira	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	18:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Cristovão Colombo no trecho entre a Rua Tenente José Maria Pinto Duarte ate a Avenida Tomé de Souza Desvio sentido bairro Rua 1º Tem. José Maria P. Duarte / Centro Avenida Tomé de Souza	Jd. Vila Galvão	FESTA JUNINA	10:00	22:00	RON
07	29 de Julho de 2016	Rua Iraci Santana(sem Saida)com inicio Rua Francisco de Paula Santana Desvio sentido bairro / Centro Rua Francisco de Paulo	Macedo	FESTA JULINA do SINDIQUIMICOS	09:00	18:00	RON
07	02,29 e 30 de Julho de 2016	Rua Anadia no trecho entre a Rua Cororipe ate a Rua Geraldo Ponciano Desvio sentido bairro Rua Cororipe / Centro Rua Abadia	Jardim Araçongas	EVENTO DE CONTO E DANÇA	16:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua João de Souza no trecho entre a Rua Jaragua do Sul ate a Rua Catulo da Paixão Cearense Desvio sentido bairro Rua Jaragua do Sul / Centro Rua Catulo da Paixão Cearense	Jardim Alvorada	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	13:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Adolfo Noronha trecho entre a Rua Carinas ate a ate a Rua Jurupis Desvio sentido bairro Rua Carinas / Centro Rua Jurupis	Jd. Santa Inês	FESTA JULINA	10:00	20:00	RON
07	29,30 e 31 de Julho de 2016	Rua Maria de Paula Mota no trecho entre a Rua Vitoria da Conquista ate a Rua Alpes Desvio sentido bairro Rua Alpes / Centro Rua Vitória da Conquista	Jardim Presidente Dutra	FESTA JUNINA	17:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Lage Muriaé no trecho entre a Rua Cruz das Graças ate a Rua Carira Desvio sentido bairro Rua Cruz das Graças / Centro Rua Carira	Jardim Monte Alegre	FESTA JUNINA	14:00	22:00	RON
07	29,30 e 31 de Julho de 2016	Rua Tenente Campos trecho entre a Rua Itamarati de Minas ate a Avenida Aracaju Desvio sentido bairro Rua Itamarati de Minas / Centro Avenida Aracaju	Jd. Santa Rita	FESTA JULINA	12:00	22:00	RON
07	29,30 e 31 de Julho de 2016	Rua Francisco Pereira no trecho entre a Rua Vitorino Freire ate a Rua São Francisco Desvio sentido bairro Rua Vitorino Freire / Centro Rua São Francisco	Vila Galvão	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
07	07 a 31 de Julho de 2016	CIRCULAÇÃO DE CAMINHÃO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS:LIXO COMUM, EXUMAÇÃO E RECICLAGEM NOS CEMITERIOS DE GUARULHOS	CENTRO	CAMINHÃO PLACA FDI0398-DTLO-15190	06:00	22:00	RON
07	10 de Julho a 08 de Setembro de 2016	Estacionamento de caminhões para abastecimento de água - Praça Tereza Cristina, 41 e rua Diogo de Farias, 137	Centro	Veículos placas EWU0305, EWU0306, EJU0307, EJU6659, EJU6698, EJU4390, CZBS133, BQQ4749 e BWC5642	21:00	06:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua sem nome com inicio na Rua Olaria (sem saída) Desvio sentido bairro / Centro Rua da Olaria	Vila União	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Nova Europa no trecho entre a Rua Casolândia até a Rua Nova Olimpia Desvio sentido bairro Rua Gazeta/ Centro Avenida Recife	Jardim Jacy	FESTA JUNINA	15:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Santa Quitéria no trecho entre a Rua Canutana até a Avenida Paquistão Desvio sentido bairro Rua Canutana/ Centro Avenida Paquistão	Jardim Cumbica	EVENTO DA COMUNIDADE	14:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Benjamin José Antônio no trecho entre a Rua Valter Pinto até o seu final (sem saída) Desvio sentido bairro / Centro Rua Valter Pinto	Cocaia	EVENTO DO SINCOVERG	18:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Mauricio de Oliveira no trecho entre a Rua Francisco Antunes ate a Rua Arlinda Falcão Desvio sentido bairro Rua Francisco Antunes/ Centro Rua Arlinda Falcão	Vila Augusta	FESTA JUNINA	18:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Travessa Guanabara no trecho entre a Avenida Benilda Martinés Quintas até a Avenida Miami Desvio sentido bairro RuaMiami/ Centro Avenida Benilda Martinés Quintas	Água Azul	1º ENCONTRO DE BANDAS EM ÁGUA AZUL	18:00	22:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento,o mesmo poderá ser cancelado pela Polícia Militar e assim a autorização perderá sua validade

RON- Ronda;
Atualizado dia 27/07/2016 as 13:45- Alcione Mendes

AGÊNCIAS FUNERÁRIAS MUNICIPAIS

Agência Centro
2087-6810
 Rua Osvaldo Cruz, 77
 Funcionamento 24 horas

Agência Campo Santo
2304-4202
 Avenida Benjamin Harris
 Hannicut, 1327
 Vila Rio de Janeiro

07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Segundo Tenente Aviador Roberto Alvarenga no trecho entre a Rua Srg. Da Aeronáutica Plínio J. da Cunha até a Rua Birigui/ Desvio sentido bairro Rua Birigui/ Centro Rua Srg. Da Aeronáutica Plínio J. da Cunha	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Santa Ana no trecho entre a Rua Santa Virginia até a Rua São Geronimo/ Desvio sentido bairro Rua Santa Virginia	Jardim Centenário	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Campo Redondo no trecho entre a Rua Currais Novos até a Rua dos Dantas/ Desvio sentido bairro Rua Currais Novos/ Centro Rua dos Dantas	Parque Santos Dumont	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
07	13 de julho a 12 de agosto de 2016	Rua Cerqueira Cesar altura do numeral 161, apenas uma faixa	Centro	PARADA EMERGENCIAL DE VEÍCULOS PARA ENTREGA DE MERCADORIAS - HOSPITAL CARLOS CHAGAS	09:00	16:00	RON
07	29 de Julho e 05 de Agosto de 2016	Rua Joaquina de Jesus no trecho sem saída com início na Rua Artur Ferreira dos Santos/ Desvio sentido bairro/ Centro Rua Arthur Ferreira dos Santos	Taboão	FEIRA GASTRONÔMICA BENEFICENTE	17:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua São Jorge no trecho entre a Rua Elias Acras até a Rua José Ferreira de Souza/ Desvio sentido bairro Antonio Camargo/ Centro Rua Elias Acras	Vila São Jorge	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Amarilis no trecho sem saída com início na Rua Boca de Leão/ Desvio sentido bairro/ Centro Rua Orlando Marquês	Parque Residencial Bambi	FESTA JULINA	19:00	22:00	RON
08	05, 06 e 07 de Agosto de 2016	Rua Amarilis no trecho sem saída com início na Rua Boca de Leão/ Desvio sentido bairro/ Centro Rua Orlando Marquês	Parque Residencial Bambi	FESTA AGOSTINA	19:00	22:00	RON
08	05 de Agosto de 2016	Rua Campo Maior no trecho entre a Rua Siria até a Rua Santa Maria do Salto/ Desvio sentido bairro Rua Santa Maria do Salto/ Centro Rua Siria	Parque das Nações	ENCERRAMENTO DO CERCO JERICÓ	17:30	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Osminda Maria Ribeiro no trecho entre a Rua Sebastião Drem até a Rua Capitão Abner/ Desvio sentido bairro Rua Capitão Abner/ Centro Rua Sebastião Drem	Cabuçu	FESTA JULINA	19:00	22:00	RON
08	06 de Agosto de 2016	Rua Anadia no trecho entre a Rua Cororipe até a Rua Geraldo Ponciano/ Desvio sentido bairro Rua Cororipe/ Centro Rua Abadia	Jd. Arapongas	FESTA AGOSTINA DA COMUNIDADE	19:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua Luziânia no trecho entre a Rua Brigadeiro Mario Perdigão Coelho até a Rua Abalará/ Desvio sentido bairro Rua Abalará/ Centro Rua Brigadeiro Mario Perdigão Coelho	Cid. Jardim Cumbica	QUERMESSE	08:00	22:00	RON
07	29, 30 e 31 de Julho de 2016	Rua São Sebastião da Boa Vista no trecho entre a Rua São Bento Abade até a Rua Santa Rita do Sapucaí/ Desvio sentido bairro Rua Pedra Bela/ Centro Rua Santa Rita do Sapucaí	Jardim Marilena	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Lourdes Lopes Sanches no trecho entre a Rua Professora Lucinda Becheli Romano até a Alameda das Acacias/ Desvio sentido bairro Rua Professora Lucinda Becheli Romano/ Centro Alameda das Acacias	Parque Cecap	QUERMESSE	17:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Adoniran Barbosa no trecho entre a Rua Elis Regina até a Rua Carlos Mesquita/ Alameda das Acacias/ Desvio sentido bairro Rua Elis Regina/ Centro Rua Carlos Mesquita	Parque Renato Maia	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	17:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Joana Reche Reche no trecho entre a Rua Maria Vilaça da Silva até a Rua Floro de Oliveira/ Desvio sentido bairro Rua Joana Reche Reche/ Centro Rua Floro de Oliveira	Jardim Adriana	FESTA JULINA	19:00	22:00	RON
07	30 e 31 de Julho de 2016	Rua Palma B. Artoni (sem saída) com início na Rua João Artoni Testae/ Desvio sentido bairro/ Centro Rua João Artoni Testae	Jardim Cocaia	FESTA JULINA	10:00	22:00	RON
07	29 e 30 de Julho de 2016	Rua Bento Gonçalves no trecho entre a Rua da Bica até a Avenida Sargento da Aeronáutica Plínio F. Gonçalves/ Desvio sentido bairro Rua Bandeirantes/ Centro Avenida Sargento da Aeronáutica Plínio F. Gonçalves	Cidade Jardim Cumbica	FESTA JULINA	18:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Coronel Machado no trecho entre a Rua Barra do Jacaré até a Avenida São Francisco Sales/ Desvio sentido bairro Rua Barra do Jacaré/ Centro Avenida São Francisco Sales	Jardim Paraíso	FESTA JULINA DA COMUNIDADE	14:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua José Liota no trecho entre a Avenida Campista até a Viela Aguai/ Desvio sentido bairro Rua José Roberto Liota/ Centro Avenida Campista	Jardim Rosa de França	WORKSHOP DE DJ E APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE HIP HOP	12:00	20:00	RON

08	07 de Agosto de 2016	Rua José Liota no trecho entre a Avenida Campista até a Viela Aguai/ Desvio sentido bairro Rua José Roberto Liota/ Centro Avenida Campista	Jardim Rosa de França	WORKSHOP DE DJ E APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE HIP HOP	12:00	20:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Travessa Laerte no trecho entre a Rua Cônego Valadão até a Rua 3º Srg Policia Militar Antonio Eugenio Martins/ Desvio sentido bairro Rua Francisco Antunes/ Centro Rua Cônego Valadão	Gopoiva	FESTA JULINA	10:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua São Raimundo das Mangabeiras no trecho entre a Rua Caçador até a Estrada do Elenco/ Desvio sentido bairro Rua Caçador/ Centro Estrada do Elenco	Jardim São Domingos	FESTA DAS NAÇÕES NO PARQUE BISPO DOM LUIZ GONZAGA BERGONZINI	17:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Filomena Bionde no trecho entre a Alameda Yayá até a Rua Isa/ Desvio sentido bairro Rua Isa/ Centro Alameda Yayá	Jardim Aliança	FESTA JULINA	15:00	22:00	RON
08 e 09	01 de Agosto a 03 de Setembro de 2016	Praça Estrela (em frente a E.P.G Pastor Sebastião Luiz da Fonseca)	Cidade Soberana	UNIDADE MOVEL DA REDE FACIL	06:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Mateus no trecho entre a Avenida das Margaridas até a Rua Apucarana/ Desvio sentido bairro Rua Apucarana/ Centro Avenida das Margaridas	Cidade Soberana	EVENTO SOCIAL DA IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS EM SÃO PAULO	13:00	17:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Dezesses no trecho entre a Rua Quinze até a Estrada do Sacramento/ Desvio sentido bairro/ Centro Estrada do Sacramento	Pimentas	FESTA DA COMUNIDADE	18:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Fernando Luz (sem saída) apartir do numeral 209 trecho com início na Estrada do Sacramento/ Desvio sentido bairro/ Centro Estrada do Sacramento	Bonsucesso	FESTA JULINA	14:00	22:00	RON
08	06 de Agosto de 2016	Avenida Nova Cumbica no trecho entre a Rua Iracema até Rua Pereira/ Desvio sentido bairro Rua Benedito Valadares/ Centro Avenida Dr. Vital Brasil	Cumbica	FESTA JUNINA	13:00	22:00	RON
07	31 de Julho de 2016	Rua Manoel Alonso Almendra entre Av Sebastião Walter Fusco e a Rod Pres Dutra/ Desvio sentido bairro/ Centro Avenida Sebastião Walter Fusco	Cumbica	FESTA BENEFICENTE DA CURTO CIRCUITO	09:00	20:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Uibai no trecho entre a Rua Barra dos Mendes até a Rua Elizabete/ Desvio sentido bairro Rua Barra dos Mendes/ Centro Rua Elizabete	Jd. IV Centenário	FESTA JULINA	17:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Nelson Aucto de Jesus no trecho entre a Rua Cristovão Moraes da Rocha até a Rua Ramira Rodrigues Zaccardi/ Desvio sentido bairro Rua Ramira Rodrigues Zaccardi/ Centro Rua Cristovão Moraes da Rocha	Ponte Alta I	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Calçadão Dom Pedro II-defronte a Loja Sumire	Centro	ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO PLACA EPG-2177 AÇÃO SUMIRÉ	10:00	16:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Conceição da Barra no trecho entre a Rua Maria Rodrigues da Silva até Rua Sebastião do Oeste/ Desvio sentido bairro Rua Maria Rodrigues da Silva/ Centro Rua Sebastião do Oeste	Jardim Santa Inês	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
07	31 de Julho de 2016	Rua Felício Marcondes no trecho entre a Rua Gabriel Machado até a Rua Nove de Julho/ Desvio sentido bairro Rua Capitão Gabriel/ Centro Rua João Gonçalves	Centro	CONVENÇÃO DO PSDC	09:00	12:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua São Sebastião no trecho entre a Rua São Martinho até a Rua Jesuítas/ Desvio sentido bairro Rua dos Jesuítas/ Centro Rua São Martinho	Cumbica	FESTA JULINA	16:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Arceiros no trecho entre a Rua do Carmo até a Rua Acopiara/ Desvio sentido bairro Rua Acopiara/ Centro Rua do Carmo	Cumbica	FESTIVAL ARNEIROS	08:00	22:00	RON
07	30 de Julho de 2016	Rua Nino Fantini (trecho sem saída) com início da Rua Vanessa	Parque Santos Dumont	EVENTO CULTURAL SAMBA DA ARCA	16:00	22:00	RON

Caso solicite uma autorização para um fim e após vistoria constatarmos que esta sendo realizado outro tipo de evento, o mesmo poderá ser cancelado pela Policia Militar e assim a autorização perderá sua validade **RON- Ronda;**
Atualizado dia 27/07/2016 as 13:45- Alcione Mendes

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, período de 21/07/2016 a 27/07/2016, ENCONTRA-SE PARA CONSULTA NO SITE: http://www.guarulhos.sp.gov.br/diário_oficial/ notificações e penalidades, e afixado no local público de costume na Secretaria do Governo Municipal.

E para constar eu, (ADRIANA GALVÃO FARIAS), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente diário Oficial.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Alameda Tutóia, 543 - Gopoúva



2472-5177

2472-5178

